ANNO LXI — NUMERO 183

QUINTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$000
Por um anno dem. . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de agosto, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados prosegue hoje na 3.ª discussão do projecto sobre o estado servil.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

NEW-YORK, 9 de agosto.

Foram imponentes os funeraes do general Grant.

MARSELHA, 10 de agosto.

No dia 9 foram 35 as victimas do cholera-morbus.

LISBOA, 11 de agosto.

Em consequencia de augmentar de intensidade a epidemia que reina na Hespanha, o ministro da guerra acaba de chamar as tropas da reserva afim de estabelecer um cordão sanitario em toda a fronteira.

O territorio de Portugal conserva-se indemne.

PARIS, 11 de agosto.

Despachos do general de Courcy annunciam que grande numero de catholicos foram massacrados no Annam.

Os pavilhões negros foram repellidos para além da fronteira do Tonkim.

MADRID, 11 de agosto.

Os jornaes republicanos repellem Paulo Angelo, um dos promotores da ultima conspiração contra a vida de S. M. o Rei D. Affonso.

MARSELHA, 11 de agosto.

Em consequencia dos grandes calores, a epidemia do cholera-morbus augmenta, embora com fracas proporções.

ALGER, 11 de agosto.

E' excessivo o calor em toda a Algeria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de agosto de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

—

Motores hydraulicos

(Continuação)

A *roda de Poncelet* consta de uma roda de pás curvas, de forma apropriada, por modo que o liquido, actuando na parte inferior eleva-se ao longo da curva, inclinando se muito gradualmente, para que não se produzam choques. A roda recebe a agua por meio de um postigo sufficientemente inclinado, com o fim de fazer diminuir o mais possivel a parda de velocidade que o liquido experimenta nas paredes da calha. Quando a acção da gravidade tem vencido a velocidade com que o liquido entrou na roda, a agua começa a descer ao longo da curva, animada de um movimento contrario ao que a roda tem; o liquido terá, pois, ao sahir da roda uma velocidade muito grande em relação a ella, e muito pequena em absoluto;—e dest'arte se utilisa uma grande quantidade de trabalho. Com esta roda pode-se obter 0,60 de effeito util; para isso a velocidade na circumferencia da roda terá de ser 0,55 da velocidade do liquido.

As *rodas de copos* ou *de conchas*, são cylindros em que ha na circumferencia uns compartimentos, onde, a agua, que vem por uma calha cai superiormente imprimindo-lhe movimento de rotação; o liquido é exgota quando os copos chegam a parte inferior, subindo elles depois vazio, recebendo agua quando chegam novamente á parte superior, e assim successivamente. Esta roda pode dar 075 de effeito util.

Ha dous principios ou leis a attender para o bom funccionamento dos motores hydraulicos,—leis que são difficilmente seguidas na pratica; todavia os aperfeiçoamentos introduzidos nestes motores teem sempre em vista tentar cumpril-as.

Essa leis são:—*que a agua actue sem choque sobre a roda; e que a sahida do liquido seja sem velocidade,*

Conhecem-se geralmente com o nome de *turbinas* umas rodas de eixos verticaes, que hoje teem uma grande applicação industrial.

Descreveremos alguns dos seus principaes typos.

Turbina de Fourneyron,—N'esta machina o movimento é communicado ao eixo vertical por meio de uma roda de palhetas curvas, onde actua a agua a qual entra pelo centro, por um canal, e sai por canaes curvos, dirigidos em sentido opposto, que desemboccam na circumferencia. Obtem-se um resultado identico ao das machinas de reacção de vapor ou ao do torniquete hydraulico. Esta turbina anda mergulhada na agua; e o seu effeito util pode ser de 0,75.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,858

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Artigo 1.° Fica a camara municipal do Cabo autorisada a arrecadar no exercio de 1885 a 1886 todos os impostos respectivos, de accordo com o orçamento apresentado para as demais Camaras, bem como a despender o seguinte:

§ 1.° Ordenado do secretario	600$000
§ 2.° Idem do porteiro	100$000
§ 3.° Idem do administrador do cemiterio	400$000
§ 4.° Idem do fiscal	400$000
§ 5.° Idem do porteiro do correio	300$000
§ 6. Porcentagem do procurador	180$000
§ 7.° Idem do aferidor	120$000
§ 8.° Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 9.° Jury, eleição e impressões	100$000
§ 10. Limpeza das ruas	150$000
§ 11. Custas judiciaes	300$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 13. Dividas de annos anteriores	200$000
§ 14. Conservação do cemiterio	100$000
§ 15. Despezas eventuaes	200$000
§ 16. Obras municipaes	665$438
	3:965$438

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 10 de agosto de 1885, 64° da Independencia e do Imperio.

L. S. JOÃO RODRIGUES CHAVES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 10 de agosto de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,859

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.° Fica creado um districto unico de paz na freguezia de Nossa Senhora de Bethlem de Cabrobó.

Art. 2.° Fica redusido a um só districto de paz a freguezia de Assumpção de Cabrobó, sob a denominação do districto da villa.

Art. 3.° Ficam redusidos a um só, sob a denominação de Cruangy, os districtos de paz de Pindoba e Cruangy, na comarca de Timbauba.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 10 de agosto de 1885 64° da Independencia e do Imperio.

L. S. JOÃO RODRIGUES CHAVES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 10 de agosto de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,860

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art 1.° A despeza da provincia para o exercicio de 1885 a 1886 é fixada em 3,432:177$282, do modo seguinte:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

§ 1.° Subsidio e ajuda de custo dos deputados	37:840$000	
§ 2.° Empregados	37:200$000	
§ 3.° Expediente e asseio da casa	4:000$000	
§ 4.° Apanhamento e publicação dos debates	22:342$000	
		101:382$000

SECRETARIA DO GOVERNO

§ 5.° Empregados, inclusive a gratificação de 2:400$ ao official de gabinete	75:627$730	
§ 6.° Expediente e asseio da casa	4:866$230	
		80:493$960

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 7.° Empregados	17:060$000
§ 8.° Expediente e asseio da casa	1:032$000

GYMNASIO PERNAMBUCANO

§ 9.° Professores, de accordo com os arts 51, 113 e 122 do regulamento de 6 de fevereiro de 1885, e empregados, inclusive o professor addido	75:480$000
§ 10. Mensalidades dos alumnos pobres	22:480$000
§ 11. Expediente e asseio da casa	432$800

ESCOLA NORMAL

§ 12. Professores e empregados	36:923$332
§ 13. Expediente e asseio da casa	1:500$000
§ 14. Aluguel da casa	2:316$800

BIBLIOTHECA PROVINCIAL

§ 15. Empregados	9:370$000
§ 16. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros	2:000$000

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

§ 17. Aula de latim e francez da cidade de Pesqueira	1:600$000
§ 18. Aluguel da casa e expediente	200$000

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

§ 19. Professores, inclusive o da escola de Quitimbú, em Alagôa de Baixo; a gratificação de 200$ concedida ao professor de Jaboatão, João José Ribeiro de Moraes e a de merito de 300$ á professora D. Candida de Drummond da Cunha	622:620$000
§ 20. Aluguel de casas para escolas, expediente diurno e nocturno	67:777$620
§ 21. Fornecimento de moveis, compra de livros para o expediente das escolas e livros para os alumnos pobres	5:000$000
	865:792$552

AUXILIO INDUSTRIAL

§ 22. Subvenção ao Instituto Archeologico	1:200$000
§ 23. Idem á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	4:000$000
§ 24. Idem ao Monte de Soccorro	6:000$000
§ 25. Idem á Companhia Pernambucana	24:000$000
§ 26. Conservação e custeio do Laboratorio Chimico Histologico, inclusive as despezas feitas no exercicio de 1883 a 1884	1:500$000
	36:700$000

OBRAS PUBLICAS

§ 27. Empregados, inclusive o administrador do theatro Santa Isabel, guardas dos jardins publicos, e vencimentos do secretario, ficando os deste equiparados aos de 1.° escripturario do Thesouro Provincial	54:084$220
§ 28. Expediente e asseio da casa	1:507$600
§ 29. Estudos graphicos e serviço meteorologico	1:447$720
§ 30. Reparos e conservação das obras provinciaes, ajuda de custo aos agentes pagadores, e vencimentos dos apontadores 146:036$860 e mais 20:000$ para a continuação da estrada de Araripe a Páo d'Alho; 20:000$000 para a construcção da ponte sobre o rio Una; 10:000$ para execução da lei n. 1,882 de 27 de junho de 1884; 4:000$ para a construcção de um açude no povoado da Pedra, no termo de Buique; 4:000$ para outro no povoado Mucambo, do termo d'Aguas Bellas; 500$ para os reparos da ponte sobre o rio Inhumas, em Palmeira, da comarca de Garanhuns; 3:000$ para concerto do açude de Villa-Bella; 2:000$ para o de Vertentes; a quantia necessaria, conforme os estudos feitos pela repartição competente, para empedramento da estrada da estação da via-ferrea á cidade de Nazareth e abertura da respectiva fonte d'agua; 2:000$000 para execução da lei n. 1,521 de 1881; 6:000$ para construcção de um açude na villa de S. Bento; igual quantia para outro no riacho da Chata, na freguezia de Quipapá; 2:000$ para concerto do da villa do Bonito; 1:000$ para edificação de uma ponte na barra do riacho Gravatazinho, da villa d'Aguas Bellas; 20:000$ para conclusão das obras da Colonia Orphanologica Isabel; 1:000$ para as obras da matriz de Itambé; a quantia necessaria para o calçamento da rua de S. João, a principiar do largo da estação da via-ferrea do Recife a Caruarú; 2:000$ para construcção de um açude no lugar Páo Ferro, da comarca de Aguas Bellas; a quantia necessaria para a abertura do rio que atravessa a villa de Iguarassú; 15:000$ para construcção de uma parte de um raio do Hospicio de Alienados; 4:000$ para construcção, de preferencia, de um açude em Santa Cruz; 2:000$ para conclusão do açude de Alagôa Secca; 2:500$ para concertos e reparos da ponte de Junqueira; 10:000$ para execução da lei n. 1,816 de 1884; a quantia necessaria para o empedramento da rua da Ventura, da freguezia da Graça; 3:000$ para construcção de um cáes no Varadouro; 1:000$ para auxilio das obras da matriz de Bom Jardim; 3:000$ para construcção de um açude em Canhotinho; 2:000 para reparos do açude da Gloria de Goitá; 2:000$ para concerto dos Caldeirões de Alagoinhas; 10:000$ para um açude na cidade de Gravatá; 4:000$000 para ser montada uma officina de calçado na Colonia Isabel, ficando esta na obrigação de, logo que possa, com os rendimentos da officina, indemnisar a provincia desta quantia; 10:000$ para o começo das obras do açude da cidade do Limoeiro; 400$ para a construção de um pequeno necroterio na freguezia da Graça; 6:000$ para um açude no povoado do Lagedo, do termo de S. Bento; 1:000$ para as obras da matriz de Quipapá; 1:000$ para os concertos urgentes da igreja de S. José de Pedra Tapada; e 1:000$000 para concerto do sobrado pertencente ao governo, na villa de Bonito, afim de servir de cadeia publica	223:036$860
§ 31. Reparos e conservação dos jardins publicos	8:892$140
§ 32. Calçamento do largo do Forte, em frente á nova estação da via-ferrea do Recife ao S. Francisco	1:500$000
	290:468$540

SEGURANÇA PUBLICA

Casa de Detenção

§ 33. Empregados, percebendo o ajudante do administrador mais 200$ annuaes, e ficando equiparados os vencimentos do escrivão aos dos terceiros escripturados de Thesouro Provincial	34:000$000
§ 34. Expediente, asseio e illuminação da casa e fornecimento d'agua	5:407$400

Policia e guarda civica

§ 35. Aluguel de casas para cadeias e quarteis, inclusive os da guarda civica, e 70$ do aluguel da que serve de quartel no povoado de Alliança, pertencente a Manoel Abdon	8:235$900
§ 36. Soldo dos officiaes e praças do corpo de policia, inclusive ajuda de custo aos officiaes e inferiores e gratificações de que trata o art. 4.° da lei n. 982 e lei n. 1,802	475:337$140
§ 37. Idem idem da guarda civica	63:265$000
§ 38. Expediente e livros para o corpo de policia e guarda civica	294$600
§ 39. Fardamento, armamento e equipamento do corpo de policia e guarda civica	103:589$400
§ 40. Agua e luz para os quarteis de policia e guarda civica	9:130$000
	699:259$440

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 41. Cidade do Recife, com 1,843 lampeões, sendo 6 nos passadiços da nova ponte da rua da Aurora, 7 na estrada do Cordeiro, a partir da estação da Casa Forte até o Chacon, e 4 no largo da Paz	125:617$300
§ 42. Differença de cambio	22:600$000
§ 43. Cidade de Olinda, com 311 lampeões	29:903$670
§ 44. Cidade de Iguarassú, com 40 lampeões	2:920$000
§ 45. Cidade de Goyanna, com 60 lampeões	7:884$000
§ 46. Cidade de Caruarú, com 25 lampeões	1:825$000
§ 47. Cidade de Nazareth, com 25 lampeões	1:825$000
§ 48. Cidade de Palmares, com 50 lampeões	3:650$000
§ 49. Cidade de Bom Jardim, com 20 lampeões	1:460$000
§ 50. Cidade de Páo d'Alho, com 50 lampeões	3:650$000
§ 51. Cidade da Victoria, com 50 lampeões	3:650$000
§ 52. Cidade do Limoeiro, com 20 lampeões	1:460$000
§ 53. Cidade de Pesqueira, com 50 lampeões	3:650$000
§ 54. Cidade de Jaboatão, com 50 lampeões a kerozene	4:800$000
§ 55. Vencimentos dos guardas	10:000$000
	224:894$970

CULTO PUBLICO

§ 56. Congrua aos coadjuctores	10:000$000

SOCCORROS DE BENEFICENCIA

§ 57. Auxilio ao Recolhimento de Bom Conselho	4:000$000
§ 58. Idem á Casa de Beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa	4:000$000
§ 59. Idem á Casa de Caridade de Gravatá	2:000$000
§ 60. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife	2:000$000
§ 61. Idem ao Recolhimento da Gloria do Recife	2:000$000
§ 62. Idem á Casa de Caridade de Caruarú	1:000$000
§ 63. Idem ao Recolhimento de Iguarassú	1:500$000
§ 64. Idem á Casa de Beneficencia do Triumpho	2:000$000
§ 65. Idem ao Recolhimento de Olinda	1:000$000
§ 66. Idem ao Recolhimento de Goyanna	1:200$000
§ 67. Idem ao Hospital de Misericordia de Goyanna	1:000$000
§ 68. Idem determinado no art. 1.° da lei n. 1,665 de 10 de junho de 1882	1:200$000
§ 69. Para execução da lei n. 1,652 na parte relativa á cidade de Pesqueira	6:000$000
§ 70. Pagamento das annuidades devidas á Recife Drainage nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e Hospicio da Penha, nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 de 1881, e mais 600$ para pagamento das annuidades dos predios pertencentes ao patrimonio do convento da Gloria	1:800$000
§ 71. Alimentação e curativo dos presos pobres	96:964$410
	127:664$410

ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS

Thesouro

§ 72. Empregados na forma do § 1° do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1° da lei n. 1,786, tendo o official da secretaria vencimentos e categoria de 1° escripturario, o amanuense da mesma secretaria a categoria e vantagens de que gosa o archivista, o ajudante do escrivão da receita categoria e vencimentos de 2° escripturario, o carteiro que collabora no expediente da secretaria a categoria e vantagens de 3° official, e sendo o ordenado do procurador dos feitos de accordo com a lei n. 1,810	116:573$900
§ 73. Expediente, asseio da casa e annuncios	5:675$720

Juizo

§ 74. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança, inclusive o ordenado do 2° solicitador da fazenda, que será igual ao do 1°	31:581$340

Consulado

§ 75. Empregados, conforme a tabella de que trata o art. 33 da lei n. 1,786	120:817$818
§ 76. Expediente, asseio da casa e annuncios	3:758$170

Collectorias

§ 77. Empregados, inclusive expediente e livros	65:642$530

Barreiras

§ 78. Aluguel de casas	144$000
	344:193$478

PESSOAL INACTIVO

§ 79. Aposentados e jubilados	121:020$508

DIVIDA PROVINCIAL

§ 80. Juros das apolices emittidas e das que o forem, em virtude do emprestimo cogitado na presente lei	462:944$674

§ 81. Dividas de exercicios findos, conforme o quadro annexo, inclusive a quantia de 1:000$ para pagamento das gratificações a que se referem o § 1° do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1° da de n. 1,786 e relativamente ao exercicio de 1884 a 1885; 528$750 de gratificação de merito a contar de 5 de novembro de 1882, em que completou 15 annos de effectivo exercicio, ao professor Antonio Jovino da Fonseca; o que se está a dever ao professor de latim e francez da cidade de Pesqueira, de expediente e aluguel de casa, assim como á professora de Afogados de Ingazeira, D. Joaquina Francisca de Oliveira Campos, actual professora de S. José do Egypto; idem ao Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, de seu subsidio como deputado provincial; 297$ á Companhia do Gaz, pelo consumo dos 4 lampeões existentes no largo da Paz, da freguezia de Afogados, a contar de agosto de 1882 a março de 1884; o que se deve de vencimentos que deixou de receber Rodrigo Jacome Martins Pereira, como conferente do Consulado Provincial, relativo ao tempo decorrido de 21 de novembro a 21 de dezembro de 1877; ao mesmo a metade das multas impostas a diversos contribuintes relativas ao imposto de 18 e 20 0/0 e que na qualidade de conferente deixou de receber nos exercicios de 1875 a 1877; a quantia devida ao escripturario da mesma repartição, bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, pelo tempo que exerceu interinamente o cargo de chefe de secção, correspondente a 5 mezes e 19 dias tempo durante o qual o mesmo escripturario exerceu por substituição o ultimo destes cargos nos annos de 1882 e 1884; 10:338$227 ao coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, arrematante da reconstrucção da ponte Araripe do Meio; 360$ a D. Maria dos Prazeres Luna, viuva do professor Eduardo José de Sant'Anna, pela gratificação de antiguidade deste, de conformidade com os arts. 147 e 149 do regulamento de 7 de abril de 1879, a contar de 14 de março de 1880; o que se está a dever de exercicios findos a José Muniz Teixeira Gumarães, pela differença de entrancia; idem de gratificação de merito á professora Thereza Alexandrina de Barros Mello; idem ao professor jubilado Juvencio de Barros Correia, de seus ordenados de maio e junho de 1884; idem ao major Sebastião Theotonio do Rego Cavalcante, pelo aluguel de sua casa, que serve de quartel em Páo d'Alho; idem de gratificação de merito a D. Rita de Cassia de Oliveira Lobo; idem idem a D. Tude Guedes de Mello, professora publica de Itambé; 70$800 a Albino de Almeida Guedes, de fornecimento a presos pobres da cadeia de Palmares, durante o mez de junho de 1883; 613$833 a Martinho José de Jesus, professor da cadeira de instrucção primaria da cidade de Bom-Jardim, de gratificação de 15 annos, a contar de 6 de junho de 1881 a 30 do mesmo mez de 1884; a Henrique Rosas das Mercez Jansen, duas terças partes dos seus vencimentos na forma do art. 99 § 1° do regulamento do Thesouro, desde 1 de janeiro até o fim de junho de 1883 e d'ahi até o fim do exercicio de 1884 a 1885; 278$700 devidos a Joaquim Alves de Castro, relativos aos alugueis da sua casa que serve de quartel e cadeia no povoado de Preguiça; 657$664 á professora Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, de sua gratificação de merito, vencida desde 21 de dezembro de 1881 a 30 de junho de 1884; 726$ ao professor Sezinando Hilario Ramos, de sua gratificação de merito vencida desde 26 de junho de 1876 a 3 de junho de 1880; 160$110 a Adaneu Rodrigues França Leite, de seus vencimentos de professor interino da cadeira de Afogados de Ingazeira, a contar de 10 de abril a 30 de junho de 1881; o que for devido a professora dos Milagres, Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, de sua gratificação de mais de 15 annos, de conformidade com o regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno; 384$ á professora interina de Alagoa dos Carvalhos, a contar de 1 de outubro de 1883 a 2 de maio de 1884, e o que for devido a ao professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, em virtude das leis ns. 1,806 de 1884 e 1,429 de 27 de maio de 1879, para ser pago a casa de caridade de Bezerros, á qual o referido professor fez cessão; 2:500$ para pagamento do que se deve a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, por indemnisação dos prejuizos que teve pela rescisão do contrato da cadeia de Itambé, em virtude de lei; o que se estiver a dever aos officiaes e inferiores do corpo de policia, de suas respectivas gratificações de agosto de 1883 a junho de 1884; idem de aluguel da casa á professora da cadeira mixta do povoado de S. João, do termo de Garanhuns; idem a D. Josephina de Miranda Pinto, professora interina da cadeira mixta de Jaguaribe, em Itamaracá, do aluguel da casa de sua escola, correspondente aos mezes de março a junho de 1884; 600$ ao professor Martinho da Silva Costa importancia de seus vencimentos não recebidos de 15 de maio a 11 de agosto do mesmo anno; 396$651 ao professor Silvestre Antonio de Souza, de sua gratificação, a contar de 3 de novembro de 1883 a 30 de junho de 1884; ao professor Francisco da Silva Miranda 464$440, differença em seus vencimentos de 7 de julho de 1884 a 5 de fevereiro de 1885, os quaes devem ser todos os que percebia antes de sua remoção, nos termos do art. 19 da lei n. 1,810; a quantia necessaria para pagamento dos ordenados de 4 mezes, devidos á professora do Frio, Amelia Maria da Conceição Ramos; 300$ a José Alves Camello, proveniente de concertos feitos na escola de Agna-Branca, em Quipapá; o que se está a dever a José Germano de Lyra, de alugueis da casa que serve de quartel e cadeia no povoado do Riacho do Matto; o que se deve ao 2° official aposentado da Secretaria da Presidencia, Manoel de Miranda Castro; 70$ a José Antonio de Lima, importancia de uma guarita que forneceu para a cadeia da cidade da Victoria, uma vez provado o seu direito; e o que for devido de sua gratificação de merito ao professor de Gravatá, João José Ribeiro . . . 25:738$300

§ 82. Restituições	2:438$970
	491:121$944

PUBLICAÇÕES E IMPRESSÕES

§ 83. Publicações e impressões das repartições provinciaes, inclusive 2:500$ para a confecção e impressão do almanak da provincia, conforme o art. 14 da lei n. 1,499 de 1880	19:885$480

SAUDE PUBLICA

§ 84. Instituto vaccinico inclusive o aluguel da casa, expediente e compra da lympha vaccinica	6:900$000
§ 85. Medico da Colonia Isabel	2:400$000
	9:300$000

EVENTUAES

§ 86. Eventuaes	10:000$000

Art. 2° A receita é orçada em

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

§ 1.° 3 °/. sobre o assucar.

§ 2.° 2 °/o sobre o algodão.

§ 3.° 8 °/o sobre aguardente, alcool e genebra.

§ 4.° 20 °/o sobre couros verdes e 7 °/o sobre os seccos, espichados e salgados.

§ 5.° 3 °/o sola e couros.

§ 6.° 6 °/o sobre couros verdes, seccos ou espichados, sola e courinhos, exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes.

§ 7.° 100 réis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia, e em barrica de madeira estrangeira, que for desembaraçada ou despachada no Consulado Provincial, sendo 50 réis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões desta.

IMPOSTO DE CONSUMO

§ 8.° 40 réis por litro de vinho, 80 por aguardente e quaesquer bebidas alcoolicas consumidas fora do municipio do Recife.

§ 9.° 50 réis por alqueire de sal, pagos ao sahir o navio.

§ 10. 3$500 por cada rez abatida nos municipios da provincia.

§ 11. 20 °/o sobre o valor do fumo, seus preparados de producção nacional introduzidos para consumo e 500 réis por kilo de fumo desfiado ou picado preparado com pichoá que vier de outras provincias em latas, pacotes etc.

IMPOSTO DO GYRO

§ 12. 3 °/o sobre o *quantum* do gyro presumido das casas de negocio de importação de quaesquer generos, e sobre o *quantum* do gyro das casas de negocio que não esteja comprehendido neste titulo e na primeira parte deste paragrapho; ficando sujeitas ás accumulações das taxas as casas, que fizerem ambos estes negocios.

§ 13. Pagarão a mesma taxa, com relação ao valor official, as mercadorias de procedencia estrangeira, que, despachadas em outras provincias, fizerem parte do gyro commercial do contribuinte; devendo estas mercadorias vir acompanhadas de guias das respectivas alfandegas, nas quaes se declare o valor de cada uma.

§ 14. Este imposto será arrecadado na forma do § seguinte, sendo delle exceptuados os typos, prelos, tinta de escrever e de impressão, papel e livros de qualquer procedencia, e todas as mercadorias comprehendidas na tabella A do decreto n. 8,360 de 31 de dezembro de 1881.

§ 15. Ao imposto sobre o gyro commercial estão sujeitas todas as casas commerciaes, quer em grosso ou a retalho, existentes na cidade do Recife, sendo calculado o gyro para a deducção do *quantum* da taxa, com referencia ás casas em grosso, pelo valor official das mercadorias que despacharem, e com relação ás casas a retalho pela importancia da renda da casa, em que estiver o estabelecimento multiplicada por 10.

§ 16. 20 °/o sobre o valor locativo dos predios onde se exercerem, na cidade do Recife, quaesquer industrias ou profissões não comprehendidas no § 12, e bem assim 10 °/o sobre as casas de commercio, industrias ou profissões, fóra da mesma cidade, ou em seus arrabaldes.

§ 17. A arrecadação de qualquer destes impostos cessará logo que sejam restituidos á provincia os 10 °/o addicionaes, que estão indebitamente pertencendo á receita geral.

IMPOSTOS DIVERSOS

§ 18. 100 rs. por couro procedente de outras provincias e que for reembarcado.

§ 19. 15 °/o sobre os premios superiores a 200$ das loterias ordinarias da provincia, e 5 °/o sobre o capital das loterias creadas pela lei n. 1,842, quando for até 50:000$, e 4 °/o quando excederem desse capital, sendo 1 °/o para as rendas da provincia, e o restante para constituir o beneficio nos planos que para as mesmas se tiver de organisar.

§ 20. Sellos de heranças e legados de todos os herdeiros *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, regulados do modo seguinte: até o 3° grão inclusive 15 °/o e d'ahi em diante 20 °/o inclusive os estranhos. As doações de qualquer especie pagarão 10 °/o, exceptuando as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1/2 °/o, os menores de 200$, e os legados e doações destinados á emancipação de escravos, sendo que as escripturas dotaes serão reguladas pela legislação geral applicavel a especie. Os sellos das doações *mortis causa* poderão ser pagos por occasião da transferencia da propriedade doada e os das outras na occasião do contracto, sob pena de multa para o tabellião que o lavrar sem constar o respectivo pagamento.

§ 21. 1/2 °/o sobre heranças e legados, mesmo consistente em usofructo entre os herdeiros necessarios.

§ 22. 2 °/o sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta dos predios rusticos ou urbanos, cuja venda se realisar por escriptura ou leilão publico, pagos antes de lavrar-se o auto da venda publica ou escriptura, nos quaes se transcreverá integralmente o conhecimento da quitação deste imposto.

§ 23. 1 °/o sobre o producto liquido de qualquer leilão particular de moveis e immoveis, com excepção dos predios rusticos ou urbanos, quando pagarem o imposto do paragrapho antecedente.

§ 24. 50$ por venda de escravo e 75$ quando ella for feita por procuração.

§ 25. 1:500$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias.

§ 26. 1:000$ por commissario viajante de casas estabelecidas fóra do paiz e da provincia, ou intermediarios que venham expor ou offerecer á venda mercadorias estrangeiras, devendo ser cobrado o imposto antes do exercicio da industria.

§ 27. 200$ por pessoa que tenha escriptorio para empregar capitaes em desconto de letras, exceptuados os commerciantes estabelecidos.

§ 28. 1:000$ por casa de garantia de bilhetes de loteria ou fracções destes.

§ 29. 1:000$ por casa que vender bilhetes de outras provincias ainda que pague o imposto do paragrapho antecedente.

§ 30. 200 rs. por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, estrangeiras ou nacionaes, que descarregarem no porto do Recife, pagos por cada viagem, na occasião da sahida, e metade por cada viagem dos vapores que dentro de 30 dias tocarem no porto desta cidade.

§ 31. 2$500 por tonelada de alvarengas, canôas de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

§ 32. 20$ por escravo que exercer nesta provincia o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer officio mechanico.

§ 33. 1 % sobre o valor das vendas de acções de companhias, e 2 % pelas transferencias ou vendas de qualquer contracto com o governo da provincia.

§ 34. 12 % sobre escriptorio de advogado e solicitador, cartorios e consultorios medicos, dentro da cidade do Recife, e 8 % fóra.

§ 35. Imposto de repartição, conforme a tabella da 2ª parte deste orçamento.

§ 36. 25 % sobre a renda dos bens de raiz, das corporações de mão-morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 37. 10 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, descontado em todos os casos durante o anno.

§ 38. 10$ por escravo recolhido á Casa de Detenção, a requerimento do senhor ou por deposito, até um mez; d'ahi por diante 6$ mensaes.

§ 39. 200$ por escravo que entrar para a provincia.

§ 40. Pedagios de pontes e estradas.

§ 41. Renda e venda dos proprios provinciaes.

§ 42 Contribuição das empresas Ferro Carril e Locomotora.

§ 43. Multa por infracção.

§ 44. Emolumentos das repartições provinciaes, cobrados com accrescimo de 30 % sobre a tabella.

§ 45. Juros de 9 % pela indevida retenção das rendas.

§ 46. Imposto sobre o calçamento de que tratam as leis ns. 350 e 596.

§ 47. Divida activa.

§ 48. Bens do evento.

§ 49 Receita eventual.

§ 50. Auxilio doscofres geraes.

§ 51. Producto dos emolumentos das patentes da guarda nacional (art. 2º da lei n. 2 395 de 1 de setembro de 1873).

§ 52. Saldo do exercicio anterior.

§ 53 Imposto pessoal.

§ 54. 5 % de contribuição dos empregados provinciaes que forem titulados, á razão de 5 % sobre os respectivos vencimentos, comprehendidos os aposentados, jubilados e reformados, bem como os membros da Assembléa Provincial, pelo que perceberem de subsidio, e os fiscaes das companhias, empresas anonymas, e os empregados geraes que receberem porcentagem pela arrecadação da divida activa do sello e herança.

§ 55. 100 réis diarios do soldo das praças de policia e da guarda civica para fardamento.

§ 56. 5 % addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos a cargo da mesma.

§ 57. Dizimo do gado vaccum, cavallar e muar nos respectivos campos de criação, cobrado por arrematação.

§ 58. 600$ sobre cada pessoa que vender madeira fora dos armazens nesta cidade.

§ 59. 2 % sobre os 10 % destinados á remuneração pelo trabalho de serviço de extracção das loterias da provincia.

§ 60. Decima urbana, exceptuados o theatro Santo Antonio, a casa sita no Parnameirim, pertencente a D. Hermina de Mello Rego, viuva de Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, a contar do exercicio de 1882; a casa n. 8 sita á rua do Aljube, em Olinda, pertencente a D. Maria Joaquina Martins Viegas, viuva de Luiz Antonio Viegas, e o edificio do Lyceu de Artes e Officios, da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, do exercicio corrente, anteriores e posteriores.

§ 61. 5$ sopre cada um estabelecimento commercial ou industrial, existentes nas cinco freguezias da cidade do Recife, para o serviço da extincção de incendios, sendo cobrado este imposto sómente depois que se organisar a companhia de bombeiros.

§ 62. 200 réis por baralho de cartas de jogar.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º Ficam em vigor os arts. 13, 14, 15, 21, 23, 25, 26, 36 e 40 da lei n. 1810 de 1884, o art. 17 da lei n. 1597 de 1881, os 8, 10, 27, 28, 29, 33, 36 e 37 da lei n. 1713 de 1882, e o art. 4º da lei n. 856 de 5 de junho de 1868.

Art. 4º O estabelecimento commercial que só tiver caixeiros nacionaes pagará 30 por cento menos do imposto a que estiver sujeito.

Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir as precisas instrucções para arrecadação da receita decretadada nos §§ 12 a 17 do art. 2º determinando nas mesmas instrucções a melhor forma de arrecadação e comminando-se penas que para taes casos são applicaveis.

Art. 6.º O inspector do Thesouro Provincial designará dous ou mais empregados d'aquella repartição para, fóra da hora do expediente, fazerem a liquidação e extrahirem as respectivas contas de debito, proveniente do imposto de calçamento, de que tratam as leis ns. 350 e 596, devendo perceber os mesmos empregados 10 por cento deduzidos da importancia que for arrecadada e resultante da referida liquidação.

Art. 7.º O excesso dos prasos marcados para cobrança dos impostos, exceptuados a decima urbana e annuidades e apparelhos da companhia Recife Drainage, cuja arrecadação deve continuar a ser regulada pelas disposições existentes, sujeitará o contribuinte á multa de 10 por cento sobre o imposto até o encerramento do trimestre addicional, depois do qual será a multa elevada ao dobro.

Art. 8.º Os devedores da fazenda por impostos, exceptuando os addicionaes á decima até o exercicio de 1882 a 1883 inclusive, contra os quaes haja execução em juizo que pagarem suas dividas durante o exercicio da presente lei, terão direito ao abatimento de 20 por cento do principal, além da multa e de 40 por cento das custas devidas á fazenda.

§ unico. A quelles, porém, cujos debitos não estiverem ainda em juizo, serão admittidos ao pagamento com relevação da multa.

Art. 9 Fica o presidente da provincia autorisado a desde já emittir ao par apolices de juros de 7 por cento ao anno, até a importancia de 1,200:000$000 e do valor de 100$000, 200$000, 500$000 e 1:000$000, para liquidar o exercicio de 1884 a 1885, sendo pagos de preferencia os credores por seus ordenados ou gratificações, restituições, obras feitas e contratos, inclusive o que se deixou de pagar a empreza da illuminação publica desta cidade no exercicio de 1883 a 1884; ao Dr. José Joaquim de Souza, de sua gratificação; o que se está a dever á professora D. Candida de Drummond da Cunha, de gratificação de merito, desde o tempo em que fez jus a ella; o que se deve a companhia da via ferrea do Recife a Caxangá, 400$000 ao professor de Timbaúba Thomaz Antonio Maciel Monteiro, de sua gratificação de aula nocturna, e os vencimentos dos professores publicos nomeados por occasião da expedição do regulamento de 6 de fevereiro de 1885; e finalmente para o resgate das apolices em circulação, do juro de 5 por cento, emittidas por força do disposto no art. 37 da lei n. 1810.

§ unico. A emissão poderá ser elevada a 1,600:000$000 para o fim determinado no presente artigo.

Art. 10. Dos 5 por cento addicionaes ás imposições provinciaes para auxilio dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia a 5ª parte será applicada á Colonia Isabel.

Art. 11. A mesma Santa Casa pagará pela verba do § 56 art. 2º a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, de accordo com o § 70 do art. 2º da lei n. 1810.

Art. 12. O auxilio ao Monte de Soccorro será pago em prestações mensaes pelo Thesouro.

Art. 13. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com as Directorias das companhias de Seguros Maritimo e Terrestres Indemnisadora, Phenix Pernambucana e Amphitrite, estabelecidas nesta cidade, o serviço da extincção de incendios, mediante as seguintes clausalas:

1ª As referidas companhias de seguros organisarão uma companhia de bombeiros composta pelo menos de 31 pessoas, inclusive 1 commandante, 1 ajudante, 1 primeiro sargento, 1 segundo dito e 2 cabos, sendo o pessoal de escolha e responsabilidade dellas.

2ª O material da companhia de bombeiros constará pelo menos de 1 bomba de força sufficiente de levar aguas á altura do mais alto andar das casas desta cidade, com mangueiras, 1 sacco ou manga de salvação, 1 apparelho de salvação, um carro de escadas, 1 tanque de lona, 1 pára quedas, 1 cano para as mangueiras, 1 dito para o material, sobresalentes e eventuaes.

3ª As directorias contratantes farão a requisição do material indicado á sua custa, bem como toda a despeza de fardamento dos bombeiros e de todo mais custeio da companhia de bombeiros.

4ª Feito o contrato, a companhia de bombeiros deverá estar organisada dentro do prazo de 8 mezes, se antes não for possivel, sendo de 10 annos o prazo da duração do contrato.

5ª As referidas companhias de seguros ficam isentas de toda e qualquer taxa provincial e municipal durante o prazo do contrato.

§ 6.ª Ser-lhes-ha entregue independente de fiança a somma de dez contos de reis, producto do imposto de repartição ou outro qualquer a que estejam sujeitas as agencias ou pessoas encarregadas de tomar seguros, nesta cidade, por conta de companhias, cujas sédes estejam fóra da provincia, e bem assim a importancia de quaesquer outros impostos que lhe sejam lançados no periodo do contracto mencionado.

7ª Tambem lhes será entregue sem fiança o producto da taxa do § 61 do art. 2º.

8ª E' facultado ás companhias contractantes accordarem com a municipalidade a prestação de serviços referentes á companhia de bombeiros, e que não sejam incompativeis com os fins da mesma companhia de bombeiros.

9ª O trabalho da extincção de incendios será auxiliado pelo Corpo de Policia e Guarda Civica sob a direcção exclusiva do commandante da companhia de bombeiros.

10. Finalmente o material da companhia de bombeiros, findo o contracto, reverterá para a provincia como propriedade sua; extinguindo-se assim a responsabilidade das companhias contractantes, sem indemnisação alguma.

§ unico. Alem das presentes clausulas poderá o presidente da provincia expedir regulamento ou instrucção para o bom desempenho do serviço contractado.

Art. 14. Fica o presidente da provincia autorisado a prorogar por 3 annos o contracto celebrado com Firmino Theotonio da Camara Santiago, proprietario da casa que serve de barreira no lugar Timbó.

Art. 15. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a José Antonio de Pinho Borges, arrematante do pedagio da barreira da Ponte dos Carvalhos, um abate não excedente a dous terços, da respectiva arrematação, como indemnisação do que perdeu pela demolição da mesma ponte.

Art. 16. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o commerciante da praça do Recife, José da Silva Loyo Junior, ou com quem melhores vantagens offerecer, a fundação e exploração nesta provincia, de quatro engenhos centraes com capacidade para safrejar cada um, de 25 a 30 milhões de kilogrammas de canna, sendo cada qual do custo de 600:000$, ou oito com capacidade para safrejar cada um de 12 milhões e quinhentos mil a 15 milhões de kilogrammas de canna, sendo nesta hypothese o custo de 300:000$, sob as seguintes condições:

1.ª A provincia concorrerá com a quantia de 200:000$ no 1º caso, e de 100:000$ no 2º, em apolices ao juro de 7 %, para cada um desses engenhos, sendo os juros pagos ao portador pelo proponente ou por quem tomar a si o estabelecimento dos referidos engenhos e recolhidos ao Thesouro no fim de cada semestre.

2.ª O pagamento será feito pela provincia em duas prestações, a primeira quando forem apresentados o conhecimento de embarque, factura e apolice do seguro dos materiaes, cujos documentos serão endossados a ordem e ficarão em poder do Thesouro Provincial, em caução da quantia que receber o contractante, a segunda, depois que se acharem os mesmos materiaes no local em que for estabelecida a fabrica.

3.ª A provincia terá hypotheca sobre todas as fabricas, para garantia de suas apolices, isentando porém, durante 10 annos, o assucar nellas fabricado do imposto de exportação e outros quaesquer provinciaes ou municipaes que existam ou forem creados posteriormente.

4.ª A provincia terá durante as obras um engenheiro fiscal por ella nomeado, cujo ordenado será pago pelo proponente ou por quem o substituir.

5.ª A amortisação das apolices será feita a razão de 10 % annualmente, a contar do anno seguinte ao em que tiverem começado a trabalhar os referidos engenhos, ficando livre ao proponente o direito de fazer maior amortisação, se assim lhe convier.

Far-se-ha uma emissão de apolices com a clausula de serem resgatadas annualmente e por sorteio.

6.ª O contractante não poderá fazer cessão de seu contracto senão a agricultores.

7.ª O proponente ou quem contractar, será obrigado a apresentar ao presidente da provincia uma planta dos apparelhos ou machinismos mais aperfeiçoados destinados aos engenhos, a qual só será approvada depois de ser examinada por uma commissão de engenheiros, nomeada pelo mesmo presidente.

8.ª O contractante dará annualmente no Thesouro Provincial fiança dos juros que tiver de pagar a provincia pela emissão applicada das apolices aos engenhos centraes.

Art. 17. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com as mesmas condições e onus, com Joaquim Verissimo do Rego Barros, João Machado Teixeira Cavalcante e Manoel Machado Teixeira Cavalcante ou com quem melhores vantagens offerecer, um engenho central no valle do Pirangyzinho.

Art. 18. Fica o presidente da provincia autorisado a fazer igual concessão, sob os mesmos onus, vantagens e garantias a Cardoso Irmãos. commerciantes desta praça, para a fundação de dous engenhos centraes, de custo de 600:000$ ou quatro de 300:000$000

Art. 19. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir o necessario credito para execução da lei n. 1,772 de 21 de junho de 1883.

Art. 20. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com o Dr. Filisbino de Mendonça Vasconcellos, coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos e capitão João Paulo Moreira Temporal um engenho central com a capacidade desafrejar 20 a 25,000 pães de assucar pelo custo de 300:000$.

Art. 21. Fica autorisado o presidente da provincia a desapropriar a casa que serve de cadeia na villa de Barreiros.

Art. 22. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir de preferencia a qualquer obra uma ponte sobre o rio Pirapama, em terras do engenho S. Manoel, ou no local que for mais conveniente, despendendo para isso até a quantia de 10:000$.

Art. 23. Fica o presidente da provincia autorisado a dispender até a quantia de 2:000$ com a construcção de um açude no povoado de S. João dos Pombos, da comarca da Victoria.

Art. 24. Fica o presidente da provincia autorisado a dispender até a quantia de 50:000$, em dinheiro ou em apolices, para a compra do predio de José de Vasconcellos, na rua de Riachuelo, afim de nelle funccionar a Escola Normal, incluida a despesa da mudança

A importancia da compra poderá ser paga em duas prestações.

Art. 25. Fica concedido a José Peres Campello de Almeida privilegio para montar e explorar, por tempo de 10 annos uma empreza maritima para o serviço de embarque e desembarque de passageiros e bagagens pelo systema aperfeiçoado de pequenas barcas movidas a vapor, intituladas—Bonds Maritimos,—sem exclusão dos outros meios actuaes de transporte por sistema diverso.

Art. 26. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder 10 mezes de licença com ordenado ao Dr. Affonso de Albuquerque Mello, Antonio da Costa Silva Maduro, capitão José Theotonio Pereira de Carvalho, Lidio Mariano de Albuquerque, Manoel Carlos Vidal, Maria Adelina Vital, Luiza Amelia de Drummond, João Fernandes Vianna, Gaspar Regueira Costa, Annunciada de Mello e João Duarte Carneiro da Cunha Gama.

Art. 27. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a atriz Ismenia dos Santos uma subvenção de 10:000$ para incorporar uma companhia dramatica que dê espectaculos no theatro Santa Isabel, ficando obrigada a dar um beneficio em favor da Santa Casa de Misericordia, outro a Colonia Izabel, e outro a sociedade Ave Libertas, de accordo com o contracto que celebrar com o mesmo presidente da provincia.

Art. 28. A provincia garantirá 6 % de juros sobre o capital de 600:000$ para a fundação de uma fabrica central que se propõe a estabelecer, no municipio de Serinhãem, os agricultores Manoel Peres Campello Jacome da Gama e o coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira e outros incorporando para esse fim uma companhia.

§ 1.º A fabrica central terá capacidade para moer 30 milhões de kilos de cannas ou vinte mil carros de 100 arrobas ou 1,500 kilos em 10 dias de moagem.

§ 2.º Os machinismos, que serão dos mais aperfeiçoados, extrahirão 9 % em assucar do peso das cannas regulares dando caldo de 10 Baumé.

§ 3.º A fiança da provincia só principiará a decorrer depois que a fabrica central estiver montada, em estado de funccionar, e for officialmente aceita pela provincia.

§ 4.º A garantia da provincia perdurará por 20 annos, a contar do recebimento da fabrica.

§ 5.º Se os machinismos não extrahirem das cannas a porcentagem de 9 % de que trata o § 2.º, ficará desobrigada a provincia de fazer effectiva a sua garantia.

§ 6.º Será livre de quaesquer impostos provinciaes todo o material importado para a fabrica.

§ 7.º Será sujeito á approvação do presidente da provincia o contracto de fornecimento de cannas, celebrado entre os agricultores fornecedores e a companhia, contracto em que se estipulará as seguintes bases:

I. No acto da entrega das cannas receberão os fornecedores somente 4 reis por kilo ou 6$000 por 100 arrobas de cana, e depois deduzidas as despesas do custeio permanente e as de fabrico, que serão fixadas no contracto, 6 % aos accionistas da companhia, e 2 % para fundo de reserva do excedente, receberão mais 2 rs. por kilo de canna ou 3$000 pelas 100 arrobas para complemento de preço de 6 rs. por kilo ou 9$000 por 100 arrobas.

II O que ainda restar de lucro, deduzido o pagamento, de que falla o paragrapho antecedente, será dividido igualmente, metade para os agricultores fornecedores, e metade para os accionistas da companhia.

III A companhia empresta aos agricultores fornecedores; sob penhor agricola da safra na razão da terça parte della, capitaes a 7 % de que se pagará na colheita.

Art. 29. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao arrematante do pedagio da barreira de Palmares, Joaquim Firmo de Oliveira, mais 6 mezes além do praso marcado no contrato e dispensa do pagamento da ultima prestação e dos 6 mezes concedidos em compensação dos prejuizos soffridos com a abertura ao trafego do prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco.

Art. 30. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear para os lugares vagos no Consulado Provincial as pessoas que julgar mais convenientes ao bom desempenho do serviço publico.

Art. 31. Fica approvado o regulamento da Santa Casa de Misericordia do Recife expedido em 28 de agosto de 1879 e bem assim o additamento feito em 6 de abril do corrente anno, devendo o fornecimento dos carros e ataúdes para conducção dos cadaveres dos indigentes ser feito de accordo com a proposta apresentada á Presidencia da Provincia pela junta administrativa da mesma Santa Casa em 22 de abril, tambem do corrente anno.

Art. 32. Ficam restabelecidas, em favor de Antunes & C., as disposições contidas na lei n. 535 de 20 de junho de 1862.

Art. 33. Ficam isemptas do imposto de decima por dez annos as casas que se edificarem nas cidades desta provincia em terrenos alagados.

Art. 34. Ficam D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, Candido da Costa Dourado e D. Joaquina Maria da Conceição, eliminados do quadro dos devedores da fazenda provincial pelo imposto de decima; a primeira, do seu sitio n. 2, existente no lugar Mungongo; o segundo, de sua pequena casa, á rua da Ventura, n. 20, a a terceira, de sua tambem pequena casa, sita á Estrada Nova de Beberibe n. 10.

Art. 35. Fica D. Isabel Ignacia de Gusmão Vilella, dispensada de pagar o que ficou a dever Miguel Ferreira Pinto, de decima quando proprietario do predio n. 128 do Caminho Novo, e é hoje propriedade d'aquella.

Art. 36. Fica eliminado o debito que no Thesouro Provincial figura em nome do finado Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, com relação a decima do Sitio existente no lugar Mungonga, freguezia de Afogados, por se achar comprehendido o dito predio no disposto do § 7 do art. 11 do regulamento de 16 de abril de 1842.

Art. 37. São eliminados da collecta, como negociantes de pianos, no exercicio de 1883 a 1884, Silva Fernandes & C., visto serem estabelecidos com armazens de moveis nacionaes e estrangeiros, e não de pianos.

Art. 38. Os actuaes terceiros escripturarios do Consulado Provincial terão accesso quando lhes competir, independente da condição prevista na 2ª parte do § 7º do art. 80 do regulamento de 2 de junho de 1879.

Art. 39. Os ajudantes do procurador dos feitos nas comarcas serão os chefes das respectivas collectorias e perceberão a quinta parte da porcentagem que se distribue entre os collectores e os escrivães, sendo esta de 15 para os solicitadores e 10 por cento para os escrivães.

Art. 40. Fica creado no Thesouro Provincial o lugar de pagador com os mesmos vencimentos e em substituição do fiel do thesoureiro, sem prejuizo do funccionario que exerce este lugar, que ficará supprimido.

Art. 41. Os empregados titulados pelas repartições provinciaes, que houverem deixado os respectivos empregos por qualquer causa antes de contarem os annos de exercicio exigidos pela legislação vigente, para constituirem direito á aposentadoria, poderão ser nelle aposentados quando provarem ter completado o tempo legal prestando nas mesmas ou em outras repartições serviços da ordem dos de que trata o art. 54 da lei n. 1,179, de 14 de junho de 1875, mandados contar para a aposentadoria quando anteriores ao provimento no emprego.

Art. 42. A nenhum empregado provincial, que interinamente substituir outro de cathegoria superior, se abonará vantagem alguma além do ordenado integral de seu cargo e a gratificação do substituido, salvo se estiver vago o emprego, caso em que o substituto terá direito a todos os vencimentos delle, perdendo os seus.

Esta disposição estende-se áquelles individuos que forem nomeados para exercer interinamente cargos provinciaes.

Nos casos de accumulação permittida por lei, o funccionario terá direito alem dos vencimentos do cargo proprio ás gratificações que accumular.

Art. 43. Em quanto não se fundar o Monte Pio dos Funccionarios Publicos, por morte do empregado publico a familia por elle mantida perceberá a gratificação inherente ao emprego.

Essa gratificação será percebida pela familia durante um anno a contar da data do fallecimento do empregado.

Durante o mesmo anno o empregado que succedel-o deixará de perceber a gratificação inherente ao emprego.

Fica deste modo alterado o art. 119 do regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno, ficando extensivo o beneficio aos professores e professoras publicos.

Art. 44. Continuarão a funccionar no presente exercicio as escolas nocturnas que nas freguezias desta capital tinham mais de 35 alumnos matriculados, na época em que foi n'ella suspenso o ensino em virtude do art. 18 da lei n. 1,810.

Art. 45. O professor publico de 1ª entrancia, que tiver 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, com servicos distinctos á instrucção, sempre na mesma localidade, sem que tenha gosado de licenças, poderá ser removido para qualquer cadeira de 3ª entrancia, sem passar por 2ª.

Art. 46. Os professores de instrucção publica, nomeados anteriormente ao regulamento de 6 de fevereiro de 1885, serão considerados vitalicios.

Art. 47. Todas as disposições em vigor que se referem aos professores do Gymnasio Pernambucano ficam extensivas ao professor que nelle se acha addido, em virtude do disposto no § 3º do art. 13 da lei n. 1,786 de 27 de julho de 1883, e ao secretario do mesmo Gymnasio, exceptuadas para este as disposições que se referirem sômente á transferencia e substituição de cadeiras.

Art. 48. A gratificação de merito do professor da aula primaria do Gymnasio Pernambucano continúa a ser computada na razão da quinta parte dos vencimentos que percebe, nos termos em que lhe foi concedida.

Art. 49. Fica concedida á professora publica D. Candida de Drummond da Cunha a gratificação de merito do art. 144 do do regulamento de 7 de abril de 1879, uma vez que prove ter completado 15 annos de exercicio no magisterio.

Art. 50. Os titulados do Escola Normal serão nomeados independentemente de concurso para qualquer cadeira de 1ª entrancia.

Art. 51. Fica restabelecida a cadeira de instrucção primaria do povoado da Lapa, na comarca de Goyanna e a do sexo feminino de Abreu de Una.

Art. 52. As licenças, por motivo de molestia, aos empregados da Santa Casa de Misericordia serão concedidas de accordo com as leis que regulam as licenças dos empregados provinciaes

Art. 53. As licenças de que gosou o 1º escripturario do Consulado Provincial, Victoriano José Marinho Palhares, serão computadas no calculo da aposentadoria que por ventura a elle for concedida.

Art. 54. O imposto sobre bancos, agencias filiaes ou representantes dos mesmos e casas bancarias, não incide sobre os representantes do Banco do Brasil nesta cidade.

Art. 55. A fabrica de gaz de Fieldeu Brothers & C. somente pagará a taxa de 1:000$000, ficando assim reduzida a de que falla o n. 30 parte IV da tabella da lei n. 1,810 de 27 de junho de 1884.

Art. 55. A fabrica de gaz de Fielden Brothers & C., sómente pagará a taxa de 1:000$, ficando assim reduzida a de que falla o n. 30 parte IV da tabella da lei n. 1,810 de 27 de junho de 1884.

Art. 56. Fica creado o lugar de cirurgião dentista no hospital Pedro II.

Art. 57. Ficam dispensados das multas em que por ventura tenham incorrido os contribuintes que, tendo recorrido á Assembléa para pedir reducção ou isenção de imposição, não houverem sido attendidos, se dentro do exercicio desta lei quizerem pagar os seus debitos.

Art. 58. Os actuaes cobradores do Consulado Provincial terão direito a metade das multas em ambas as hypotheses de quetrata o § 3º do regulamento de 4 de junho de 1879.

Art. 59. Continua em vigor o disposto no art. 23 da lei n. 1,786 de 27 de julho de 1883, afim de que possa ter a devida execução o art. 17 da lei n. 1,499 de 1880 com applicação ao cumprimento das leis ns 1,487 do mesmo anno e 1,715 de 1882.

Art. 60. Fica salvo á Companhia de Santa Thereza de Olinda o direito de indemnisação pelos combustores que accrescerem ao numero determinado no contracto e forem collocados em virtude de leis provinciaes.

Art. 61. Os predios sujeitos ao imposto de decima urbana não poderão ser collectados para pagamento do mesmo imposto, se por occasião da collecta estiverem deshabitados desde o exercicio anterior.

Art. 62. Pelo emprestimo de que trata a presente lei se pagará o que é devido a Manoel Fernandes da Costa & C., nos termos da lei n. 1,584 de 17 de junho de 1881.

Art. 63. O imposto do n. 81, da parte 3ª da tabella de taxas de repartição da lei n. 1,810, de 27 de junho de 1884, não póde incidir sobre pessoa que faça parte da directoria de qualquer companhia ou empreza que tenha sua séde na provincia.

Art. 64. Das loterias que tiverem de correr no exercicio d'esta lei, 30 pertencerão aos estabelecimentos pios da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio dos quaes correrão as 12 primeiras e as mais alternadamente com as seguintes, conforme a ordem da sua numeração.

1 Uma parte para as obras do recolhimento da Conceição de Olinda

2 Duas ditas a favor da Escola Propagadora da freguezia do Poço da Panella.

3 Uma dita para as obras da matriz de Barreiros.

4 Uma dita para as obras da matriz de Petrolina.

5 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá.

6 Uma dita para as obras da capella de Maricota.

7 Uma dita para as obras da matriz de Floresta.

8 Duas ditas para as obras da igreja da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda.

9 Duas ditas para as obras da matriz de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella.

10 Uma dita para as obras da matriz do Triumpho.

11 Uma dita para as obras da matriz de Palmares.

12 Uma dita para as obras da matriz de Villa-Bella.

13 Uma dita para as obras da capella de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado.

14 Uma dita para as obras da matriz do Rio-Formoso.

15 Uma dita para as obras da matriz de Vicencia.

16 Uma dita em beneficio da casa de caridade de Bezerros.

17 Uma dita para as obras da matriz da Graça.

18 Uma dita para as obras da matriz de Garanhuns.

19 Uma dita para as obras do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

20 Uma dita para as obras da matriz de Cabrobó.

21 Duas ditas para as obras da matriz de Serinhãem.

22 Uma dita para as obras da confraria de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.

23 Uma dita para as obras da matriz de Nazareth.

24 Uma dita para as obras da igreja de Maricota.

25 Duas ditas para as obras da matriz de Jaboatão e a Popular Sociedade Liberal União Beneficente.

26 Uma dita para as obras da matriz de Quipapá.

27 Uma dita para as obras da matriz de Panellas.

28 Uma dita para as obras da irmandade das almas da matriz da Boa-Vista.

29 Uma dita para as obras da igreja de Jatobá.

30 Uma dita para as obras do altar de S. José, da matriz de Nazareth.

31 Uma dita para as obras da igreja do Amparo em Olinda.

32 Uma dita para as obras do altar de Nossa Senhora das Mercês da igreja de S. José de Riba-Mar.

33 Uma dita para as obras do Gabinete de Leitura de Iguarassú.

34 Uma dita para as obras da matriz de Gamelleira.

35 Uma dita para as obras da matriz de Agua-Preta.

36 Uma dita para as obras da matriz de Granito.

37 Uma dita para as obras da matriz de Leopoldina.

38 Uma dita para as obras da matriz de Tacaratú.

39 Uma dita para as obras do recolhimento da Gloria do Recife.

40 Uma dita para as obras da igreja das Tres Ladeiras.

41 Uma dita para as obras da matriz de Santo Antonio de Bebedouro.

42 Uma dita para as obras da matriz de Una do Rio-Formoso.

43 Uma dita para as obras da matriz de Aguas-Bellas.

44 Uma dita para as obras da matriz de Pesqueira.

45 Uma dita para as obras da matriz de Cimbres

46 Uma dita para as obras da matriz de Afogados de Ingazeira.

47 Uma dita para as obras da igreja da Casa Forte.

48 Uma dita para as obras da igreja de Alagôa de Baixo.

49 Uma dita para as obras da matriz de Ipojuca.

50 Uma dita para as obras da igreja da Conceição dos Militares em Maranguape.

51 Duas ditas para as obras da matriz de Salgueiro.

52 Duas ditas para as obras da matriz de Vertentes.

53 Uma dita para a igreja do Rosario dos pretos da freguezia de Santo Antonio.

54 Uma dita para as obras da matriz de Bom Jardim.

55 Duas ditas para as obras da matriz de Boa-Vista.

56 Uma dita para as obras da matriz de S. Bento.

57 Uma dita para as obras da matriz do Bonito.

58 Uma dita para as obras da igreja de S. Pedro dos Clerigos.

59 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora da Assumpção das Fronteiras da Estancia.

60 Uma dita para as obras da igreja de S. José da Corôa Grande.

61 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Riacho Doce, no Brejo.

62 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim.

63 Uma dita para as obras da igreja de S. Miguel em Afogados.

64 Uma dita para as obras da matriz do Exú.

65 Uma dita para as obras da matriz de Buique.

66 Uma dita para as obras da matriz da Pedra.

67 Uma dita para as obras da capella de Palmeira, em Garanhuns.

68 Uma dita para as obras da igreja de Catende.

69 Uma dita para as obras da matriz de S. José do Egypto.

70 Uma dita para as obras da matriz de Ingazeira.

71 Uma dita para as obras da matriz de Goyanna.

72 Uma dita para as obras da matriz de Ouricury.

73 Uma dita para as obras da matriz de Bello-Monte.

74 Uma dita para as obras da matriz de Belém de Cabrobó.

75 Uma dita para as obras da igreja do Livramento do Recife.

76 Uma dita para as obras da igreja de S. João dos Pombos.

77 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Itamaracá.

78 Uma dita para as obras da matriz de S. Lourenço da Matta.

79 Uma dita em favor do Club Litterario de Barreiros.

80 Uma dita para as obras da matriz de Itambé.

81 Uma dita para as obras da igreja de S. Sebastião em Nazareth.

82 Duas ditas para a conclusão das obras da capella de Nossa Senhora da Conceição de Garanhuns.

83 Uma dita para as obras da irmandade de S. José d'Agonia do convento do Carmo.

84 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Olinda.

85 Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora de Guadalupe na mesma cidade.

86 Uma dita para a igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.

87 Uma dita para as obras da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas

88 Uma dita para as obras da igreja da ordem 3ª do Carmo de Goyanna.

89 Uma dita para as obras da igreja de Santo Antonio de Tejucupapo.

90 Uma dita para as obras da igreja da Boa Hora em Olinda.

91 Uma dita para a bibliotheca 24 de Dezembro de Goyanna

TABELLA DOS IMPOSTOS DE REPARTIÇÃO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÃO

Parte 1.ª	
1 Casas de commissões de consignações e de commissões e consignações	10:000$000
2 Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua	3:000$000
Parte 2.ª	
3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios	9:000$000
4 Ditas de vender relogios somente	700$000
5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes	1:000$000
Parte 3.ª	
6 Fabrica de rapé Meuron	1:000$000
7 Ditas de sabão inclusive a que acha-se na freguezia de Afogado	6:000$000
8 Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licôres e limonadas gazozas	4:000$000
9 Ditas de gaz	2:000$000
10 Ditas agencias e depositos de rapé	5:000$000
Parte 4.ª	
11 Empresas anonymas ou agencia destas	800$000
12 Companhia do Beberibe	2.000$000
13 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias	10:000$000
14 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contracto desta natureza ou promovel-os, com excepção das que têm sêde nesta provincia e contractarem o serviço especial do art. 13 desta lei	10:000$000
15 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher	5:000$000
16 Casas de jogo de bilhar	4:000$000

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 11 de agosto de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. JOÃO RODRIGUES CHAVES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 11 de agosto de 1885. O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1885

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fernando Affonso de Miranda Leal.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Pereira da Cunha.—Deferido, por officio de hoje ao director da Colonia Isabel; devendo ser recolhido ao Thesouro Provincial o donativo feito pelo supplicante.

Luiza Maria.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Marcos Ribeiro Xavier, Pedro Gomes da Silva e Maria Bemvinda Leal de Barros.—Aguardem a requisição dos juizes competentes.

Mariano Tavares Lêdo.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Bacharel Manoel Mayrinck Martins de Andrade.—Sim, provisoriamente, sem vencimentos.

Manoel José da Cunha Porto.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes, e procedidas as diligencia do estylo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 12 de agosto de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2ª.—N. 889.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 12 de agosto de 1885. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco de Paula, remettido pelo delegado do termo de Gamelleira, como alienado, afim de aguardar destino; e José Antonio dos Santos, que mandei hoje soltar, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel José de Albuquerque, Antonio Manoel Maria e Thomaz José dos Reis, por disturbios, sendo que o ultimo foi hontem mesmo solto.

A' ordem do de Santo Antonio, José Polycarpo Carneiro Lins e Cesar Augusto Fernandes, que foram hontem mesmo soltos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Paixão, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, João Mauricio, por embriaguez e disturbios; e Calixto, escravo de João Gonçalves Torres, por crime de ferimentos graves, facto apontado na parte de hontem.

No indicado dia foram tambem postos em liberdade os seguintes: Manoel Antonio Correia, por mandado do Venerando Tribunal da Relação; Antonio Alves Feitosa, Ildefonso Gonçalves de Siqueira e Martinha Maria da Conceição, por portaria desta chefatura; Manoel Joaquim de Freitas e Manoel Pereira da Silva, que haviam sido recolhidos ante-hontem, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José.

Foram apresentados os seguintes: Thomé Francisco Gomes e José Braz da Silva, ao Venerando Tribunal da Relação; Manoel Baptista de Souza, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal; e Luiz Francisco de Carvalho, ao Dr. juiz substituto do 5º districto criminal.

Todos esses individuos voltaram para a Casa de Detenção.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi hontem apprehendida uma moeda de chumbo, imitação das de 200 réis de nickel, em poder do portuguez Bernardino José Rodrigues, morador na freguezia da Boa-Vista.

Ficou verificado que não houve culpa da parte de Bernardino.

Nesta data remetti dita moeda ao inspector da Thesouraria de Fazenda para ser alli examinada.

— Mandei hoje apresentar ao Dr. juiz de orphãos, para dar o conveniente destino, a menor de nome Julia Gomes dos Santos, filha de Josepha Maria da Conceição, vinda da provincia da Parahyba, onde foi apprehendida, a meu pedido, por ter sahido desta cidade seduzida sem sciencia de sua propria mãi e sem consentimento de dito juiz.

— No dia 26 do mez findo, assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Bezerros, o cidadão Manoel Francisco de Vasconcellos Quixaba.

— Pelo delegado do termo de Páo d'Alho, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra João Francisco, conhecido por Periquito, por haver no dia 12 do mez de junho ultimo, conforme se vê da parte de 15 do mesmo mez, ferido e espancado a José Pedro Dias, conhecido por—Sapo Casado.

— Em virtude de ordem minha, o Dr. delegado do 1.º districto da capital instaurou processo de termo de bem viver contra Constantino Antonio Gomes, sua mulher D. Maria Joaquina Rosa e seus filhos Alfredo Antonio Gomes e Antonio Gomes da Conceição, conhecido por — Pinguinho, sendo dito termo assignado pelos tres primeiros, menos pelo ultimo, por se achar ausente.

— Pelo subdelegado de Afogados me foi hoje apresentada uma escrava de nome Joanna, acompanhada de uma filha menor de nome Rita, que diz ser tambem escrava e pertencente a Luiz Cezar Pinto de Faria, proprietario do engenho Camarão, as quaes se achavam alugadas como livres em casa de Hermillo Lins Chaves.

Ditas escravas foram recolhidas na Casa de Detenção, e nesta data mando convidar por edital aos senhores a vir reclamal-as.

— Por portaria desta data e em vista de proposta do delegado do termo de Bezerros, datada de 5 do corrente, resolvi demittir Francisco de Mendonça Amorim do emprego de carcereiro da cadeia do referido termo, e nomear para substituil o o cidadão José Francisco Brayner.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 3 DE AGOSTO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 3 de agosto de 1885, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, achando-se presentes os Srs. vereadores, presidente Dr. Carneiro da Cunha, commendador Neves, tenente Viegas, padre Mello, Dr. José Osorio, coronel Decio, capitão Silva Neves, capitão Torres, Cussy e Dr. Barros Rego, faltando os de mais senhores com participação.

Havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão, lida a acta e sendo posta a votos foi approvada.

Em seguida o Sr. capitão Torres pedio a palavra pela ordem e disse que se estivesse presente por occasião de se tratar sobre as propostas para a construcção do mercado da Boa-Vista, teria votado pelo parecer da maioria da commissão que concluio opinando para que fosse a obra a nova

concurrencia, e pedia que se fizesse na acta esta sua declaração, o que foi attendido.

Assignou-se: um officio á presidencia pedindo providencia sobre o estado pouco sanitario da Casa de Detenção conforme foi informado pelo medico da Camara; um titulo de nomeação de Alfredo Francisco de Souza para escrivão do juiz de paz da Boa Vista; dous alvarás para pagamento de custas, um em favor do Dr. Francisco Alves da Silva na importancia de 22$ e outro de 124$500 em favor do escrivão Felicissimo de Azevedo Mello.

O Sr. tenente Viegas pedio a palavra pela ordem e depois de algumas considerações no sentido de mostrar que a Camara deve ter sua autonomia e zelar suas prerogativas já tão aluidas apresentou o seguinte protesto:

« Protesto contra a saucção dada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia ao decreto n. 1855 publicado no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, pois o citado decreto da Assembléa Provincial não depende de sancção ex vi da excepção do art. 13 do acto addicional. S. R. Em 3 de agosto de 1885. — *Viegas*. »

Em discussão foi approvado unanimemente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da presidencia de 25 do mez findo communicando ter dado as providencias relativamente a permanencia da guarda no mercado da Boa-Vista, conforme havia a Camara pedido. — Inteirada.

Outro da mesma presidencia e data pedindo com urgencia copia do contracto de carnes verdes feito com Oliveira Castro & C. — Foi remettida.

Outro do mesmo, de 1 do corrente, remettendo copia do officio do Dr. inspector da saúde publica informando sobre os diversos casos que concorrem para o máo estado sanitario desta cidade, afim de que a Camara providencie sobre o que lhe compete. = Resolveu-se mandar ao Sr. commissario da saúde para providenciar.

Outro do Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial devolvendo á Camara por despacho de 25 do mez findo, para o fim de ser remettida a aquella Assembléa as copias das propostas para collocação de placas. — A' secretaria para remetter.

Outro do mesmo, com despacho da presidencia de 29 do mez findo, pedindo informações se esta Camara tem recebido foros e laudemios de terrenos do municipio de Olinda pertencente á Camara d'aquella cidade por doação antiquissima e jámais contestadas. — Foi á contadoria para informar.

Um officio do Dr. chefe de policia desta provincia remettendo por copia a reclamação que fez o commandante geral interino da guarda civica, pela grande quantidade de materiaes que existem em frente da primeira estação da guarda civica. = Mandou-se informar o respectivo fiscal.

Outro do Dr. inspector do Thesouro Provincial remettendo um exemplar do relatorio por elle apresentado á presidencia. — Archive-se.

Outro do Dr. juiz de direito do civel communicando que devia ser installada no Paço da Camara, no dia 1 do corrente, a junta do alistamento do exercito e armada. — Inteirado.

Outro do procurador da Camara remettendo o balanço do mez de junho findo. — Ao Sr. commissario de policia.

Outro do administrador do cemiterio de S. Lourenço da Matta, remettendo o mappa dos obitos d'aquelle cemiterio no mez de junho. — Inteirado e mandou-se publicar.

Outro do gerente da companhia Drainage, replicando sobre o que já havia ponderado, concluindo dizendo que se obrigava a fazer as communicações semanalmente. — Em discussão foi attendido.

Outro do leiloeiro da Camara communicando que a ultima praça a que levou o sitio Peixinho apenas obteve o lance de 1:400$. Em discussão fallaram diversos Srs. vereadores e foi resolvido que não se mandasse entregar o referido lance, e ordenou-se ao procurador da Camara para proseguir no despejo do rendeiro do referido sitio.

Outro do solicitador dos presos pobres, respondendo a portaria que lhe foi dirigida de ordem da Camara, mostrando que não é sómente na Casa de Detenção que elle exerce suas funcções de curar dos interesses dos presos pobres, que não só tem ido a aquelle estabelecimento quando é preciso, como tem mandado pessoa sua, que zela os interesses de que é encarregado, mais por vontade propria do que por lhe ser imposta, e nos cartorios e sala de audiencia se encontrará prova do que diz, que quanto a mandar um relatorio semanalmente não lhe é possivel, sujeita-se a mandar por semestre se a Camara fornecer-lhe papel e tinta.

Em discussão o Sr. Cussy fez algumas considerações no sentido de mostrar que a resposta não podia satisfazer a Camara. O Sr. tenente Viegas pedindo a palavra fallou largamente sobre o modo porque foi dada a resposta, diz que acha até descortez senão offensiva, e para que não continue isto, seria melhor nomear-se outro solicitador, e propunha que fosse dispensado o actual solicitador dos presos pobres João da Silveira B. Tavora e fosse nomeado o solicitador José da Costa Rego Lima para o substituir.

O Sr. Dr. José Osorio pedio a palavra e disse que não via na resposta dada pelo solicitador dos presos pobres motivo justo para a censura que acabava de fazer o seu nobre collega e menos para que fosse o mesmo dispensado dos serviços que prestava, que aquelle solicitador não se recusava a dar as informações que a Camara exigia, apenas expressava, pelo que votava contra a proposta; e posto a votos foi approvada a proposta do Sr. Viegas contra os votos dos Srs. Dr. José Osorio, capitão Torres e coronel Decio, deixando o Sr. Cussy de tomar parte na votação pela razão de se tratar da nomeação de um seu parente.

Um officio do chefe da 4ª secção de aferição ao Sr. commissario respectivo communicando ser já tempo de sahirem da referido secção os dous empregados que devem fazer a revisão dos pesos e medidas no municipio, pedindo que se mande adiantar o dinheiro preciso para a conducção como é de costume. Foi remettido ao Sr. commissario de policia para providenciar.

Outro do Dr. engenheiro da Camara informando o estado em que achou a ponte que fica perto do Cemiterio de Santo Amaro a qual já estava concertada. — Inteirado.

O Sr. presidente diz que tem tido diversas queixas contra o administrador do Cemiterio de S. Lourenço da Matta, constando-lhe que o serviço naquelle estabelecimento vai sendo feito muito irregularmente. e porque entendia um tal estado seria prejudicial, propunha a demissão do actual administrador e a nomeação do cidadão Joaquim Mendes de Souza Ferreira para o substituir. Em discussão foi approvada a proposta.

Continuando o mesmo Sr. presidente diz que com relação a venda ou quitanda existente no largo do Cemiterio de Santo Amaro propunha que fosse a mesma em bem da decencia mandada demolir; que mesmo quando não fosse nocivo a saúde as taboas de ataudes de que se compunha as partilheiras e caixões daquella quitanda não se deveria consentir por por ser repugnante e immoral. Em discussão foi approvada a proposta conjuntamente com a indicação do Sr. vereador commendador Neves que requereu para que e medida fosse extensiva a todas as tavernas e quitandas que estivessem no mesmo caso. Depois do que foi lido ainda o seguinte expediente:

Dous officios do escrivão do juiz de paz da Boa-Vista, declinando em favor da camara a quantia del 2$500 que foi apurada em duas arrematações procedidas perante aquelle juizo, visto que não chegaram para pagamento das custas que lhe eram devidas. — Inteirado e que se responda agradecendo.

Outro do fiscal de Affogados communicando que na casa indicada para a estação terminal dos bonds no largo da Paz se estava preparando armação para venda. — Inteirado.

Outro do fiscal do 1º districto da Boa-Vista informando o que lhe foi ordenado pelo Sr. commissario dos Mercados relativamente aos compartimentos de que se acha de posse Joaquim Nicoláo Ferreira, os quaes foram arrematados por Gratuliano & C.

O Sr. capitão Silva Neves pedio a palavra e disse que lhe tendo sido enviada pela Camara para resolver sobre o pedido na petição de Gratuliano & C., arrematante dos compartimentos do mercado da Boa-Vista de que estava de posse Joaquim Nicoláo Ferreira, fez ordenar ao fiscal do districto daquella freguezia que intimasse a Nicoláo afim de entregar os ditos compartimentos e que a resposta foi o que a Camara acabava de ouvir, em vista da qual entendeu dever declinar para a Camara; julgando-a deste modo sem competencia para resolver neste negocio.

O Sr. tenente Viegas pedio a palavra, e com vehemencia discorreu sobre as providencias que a seu ver devia tomar a Camara; faz minucioso historico da arrematação dos compartimentos, fazendo notas o desden com que sempre Joaquim Nicoláo costuma tratar os negocios desta municipalidade; nota, com pesar, que apezar do modo descortez com que se porta Nicoláo, leva tudo de vencida conseguinda tudo á sombra dos bens patronos de que dispõe; e a prova disto acabava de ver na resposta que deu ao fiscal; e não é isso só, elle que nunca foi contractante de obras, que não concorreu para a edificação do mercado da Boa-Vista, vem hoje, como a Camara ha de ver, com uma petição dizendo que a Camara deve reconsiderar o seu acto mandando contractar com Castro aquella obra, pois elle e *outros* pretendem concorrer; continuando, conclue dizendo que entende que o despejo deve ser feito administrativamente e não judicial, pois se assim for, a chicana será empregada em longa escala, e que deve ser este negocio affecto ao commissario de policia.

O Sr. Cussy do Rego pedindo a palavra fez diversas considerações a respeito no sentido de mostrar que nenhuma conveniencia haveria para a Camara no despejo de Joaquim Nicoláo, que affirmava a Camara que elle tinha pago os impostos de aferição e se não tinha pago o aluguel era porque não lhe tinha querido receber; que a sua opinião era que se deixasse este negocio, uma vez que já se tinha contractado a factura do novo mercado, e teriam aquelles compartimentos de ser demolidos.

O Sr. Dr. José Osorio pedindo a palavra mostrou claramente como Joaquim Nicoláo não tinha direito de continuar na posse dos compertimentos, uma vez que em recurso interposto por Gratuliano & C. fôra mandado entregar ditos compartimentos pela presidencia da provincia a aquelle recorrente; que o ter elle pago imposto de aferição como acabara de dizer seu nobre collega o Sr. Cussy não lhe dava direito algum, e entendia que a Camara devia mandar entregar ditos compartimentos á Gratuliano & C., usando dos meios legaes que são competentes, para o que se devia fazer esse a negocio affecto ao Sr. commissario de policia afim de que este proceda como for de justiça, mandando intimar primeiramente a Nicoláo para abrir mão de ditos compartimento susando-a até de meios judiciaes.

O Sr. Dr. Barros Rego diz, entender que Joaquim Nicoláo nenhum direito tem de continuar nos compartimentos uma vez que o recurso foi resolvido contra elle, mas que Gratuliano & C. devia pagar as bemfeitorias feitas por Nicoláo, cujas bemfeitorias foram feitas por ordem do então presidente da Camara o Sr. coronel Decio.

Resolveu-se que se mandasse por intermedio do secretario intimar a Joaquim Nicoláo para deixar os referidos compartimentos, procedendo-se depois como for de direito.

Outro requerimento de José Leopoldo Bourgard, concessionario da empreza de telephone pedindo para collocar postes nas praças e isoladores nos telhados e pontos de casas particulares: Deu-se o seguinte despacho — concede-se com relação a postes nas praças publicas, ouvindo o Dr. engenheiro da companhia, e quanto aos isoladores de accordo com os particulares.

Outro de Allan Paterson & C., reclamando contra a urgencia de pagamento duplo de impostos devido pelo seu estabelecimento de fundição de ferro sito á rua do Barão do Triumpho n. 44. — Resolveu-se mandar ouvir a Contadoria.

Outro da irmandade do Rosario erecta na matriz do Corpo Santo declarando acharem-se concluidas as catacumbas que mandou fazer no Cemiterio de Santo Amaro, e pedindo para fazer uso das mesmas. — Foi ao Sr. commissario dos Cemiterios.

Outro de Manoel Paulo do Albuquerque, reclamando contra a distribuição a elle feita de talhos no mercado de S. José. — Ao Sr. commissario dos mercados.

Outro de Joaquim Nicoláo Ferreira, pedindo a reconsideração de resolução da companhia que mandasse contractar o novo mercado da Boa-Vista. Em discussão fallou largamente o Sr. Viegas no sentido de mostrar o nenhum fundamento da petição, e resolveu-se indeferir a mesma.

Outro de Manoel Gomes Wanderley pedindo que se lhe mande separar 7 compartimentos no mercado de S. José — Prejudicado por ter sido já feita a distribuição.

Findo o expediente o Sr. presidente declara, que achando-se sobre a mesa as bases para o contracto que mandou fazer com o coronel José de Oliveira Castro para a construcção do novo mercado da Boa-Vista ia ler e submetter a approvação da Camara as referidas bases.

Nesta occasião o Sr. capitão Torres pedindo a palavra pela ordem requereu que se mandasse imprimir as referidas bases porque de uma simples leitura a Camara não podia ficar habilitada a fazer um juizo acertado, pelo que requeria esta providencia em bem dos interesses da Camara.

O Sr. Dr. Barros Rego e outros Srs. vereadores se manifestarem no mesmo sentido, e assim se resolveu.

O Sr. Dr. José Osorio pedio a palavra e depois de ligeiras considerações apresentou o seguinte parecer, que foi approvado, o qual é o seguinte:

Parecer. — Deliberou a Camara Municipal em sessão de 23 de fevereiro de 1883, que continuassem a servir como talhadores os escravos que se achavam empregados nos talhos particulares, até que se resolvesse definitivamente a questão, o que procura hoje fazer para o que manda que emitta o seu parecer. Na legislação municipal só existem duas leis applicaveis á materia, a de n. 1,129 de 26 de junho de 1873, e a de n. 1,335 de 6 de março de 1879. Dispõe a primeira das citadas leis, no art. 229: « que ninguem poderá exercer o officio de magarefe nos matadouros da Camara Municipal sem licença da mesma Camara, e no art. 230 faz, entre outras exigencias, para o fim de obter a licença, ser o magarefe de *condição livre*. » Em seguida diz a citada lei no art. 247: « Serão applicadas aos talhadores todas as disposições dos artigos antecedentes, na parte em que lhes possam ser applicadas. »

Por outro lado dispõe a lei n. 1,355 no art. 16 o seguinte: « Os empregados dos locatarios dos açougues e compartimentos serão de condição livre ou escrava, excepto os talhadores que *serão de condição livre*. » Além das citadas leis, encontra-se ainda o § 89 do art. unico do orçamento municipal vigente, que, estabelecendo a taxa de 4$000 sobre magarefe ou *talhador*, accrescenta as seguintes palavras « *só podendo ser pessoa livre.* » Ora, sendo estas as unicas disposições que regulam a materia, e não cogitando ellas de hypothese alguma em que os escravos possam exercer a profissão de talhador, quer nos talhos publicos, quer nos talhos particulares, exigindo, pelo contrario, entre outras condições a de *ser livre*, é claro que não podem os escravos servir como talhadores, mesmo em talhos particulares.

E' este o meu parecer, que submetto á apreciação desta illustre Camara.

Paço da Camara Municipal do Recife, em 27 de julho de 1885. — *José Osorio*.

O Sr. tenente Viegas, na qualidade de commissario de policia, dá conta á Camara do que resolveu no intervallo da sessão; diz que das partes semanaes dos fiscaes nada havia de importante, além das communicações das multas; falla sobre as verbas do orçamento vigente, e diz que pelo decreto publicado no *Diario* de hontem, sob n. 1,885, tem a verba do § 13 do art. 2 para se pagar até o fim do exercicio vigente as aposentadorias do secretario e fiscal, que montam a 2:273$000, que é justamente o que resta da referida verba, e por isso não podia aquella verba supportar a despeza com a limpeza publica, que tem sido avultada; diz que para remover essa difficuldade seria preciso que a Camara autorisasse que se fizesse a despeza por outra qualquer verba que a isto se prestasse, bem como o pagamento de folha do matadouro, cuja verba se acha esgotada, tanto que na quinzena passada teve necessidade de mandar completar de outra verba, e pede approvação de seu acto, assim como que se lhe permitta continuar.

O Sr. Dr. Barros Rego pedio a palavra e disse que o pagamento do secretario aposentado não podia em face da lei que o aposentou ser feito de todos os vencimentos, e sim de todo o ordenado; que foi esta a intenção da Camara e tanto que o seu nobre collega que acabou de fallar, elevou o ordenado daquelle funccionario para o fim de favorecel-o na aposentadoria, e neste sentido fallou largamente.

O Sr. tenente Viegas combate largamente a opinião de seus illustres collegas e diz que não se fazia mais do que executar a lei que era clara, referindo-se á vencimentos, e tanto foi aquella a intenção do legislador, que marcou a verba de quatro contos de réis, e não de tres, para o exercicio futuro, o que confirmava ser a referida aposentadoria com todos os vencimentos, e assim entendia que devia proseguir, dando se essa interpretação, que é a mais logica em face da lei. Em seguida foram approvadas as indicações do Sr. commissario de policia, autorisando-se a mandar pagar as folhas da limpeza publica e matadouro, pela verba que á tal se prestasse.

O Sr. padre Mello pedio a palavra e disse que o fazia, principalmente para trazer ao conhecimento da camara o zelo e dedicação com que o fiscal do 1º districto da Boa-Vista tem cuidado do melhoramento dos passeios das casas naquelle seu districto, sendo o mesmo digno de louvor, porque faz todo possivel para bem desempenhar suas obrigações; sendo acompanhado neste juizo pelo Sr. commissario de policia tenente Viegas.

O Sr. Cussy pedio a palavra e censurou o procedimento do fiscal interino do 2º districto da Boa Vista por ter aquelle fiscal aprisionado saccos com carvão, o que era uma cousa nova e sem assento nas posturas.

Os Srs. padre Mello e Viegas pensam de modo diverso e defendem o acto do fiscal, que além de ser de boa razão, tem todo fundamento nas posturas.

O Sr. Dr. José Osorio diz que a disposição em que se firmou o fiscal para apprehender a carga ou saccos com carvão para pagamento de multa, nenhuma applicação tem, pois aquella disposição refere-se á mascates, e neste sentido terminou; e o Sr. presidente reconhecendo que não havia numero legal, levantou a sessão e designou o dia 10 do corrente para a seguinte sessão ordinaria, declarando se trataria de examinar as bases do contrato para a construcção do novo mercado da Boa-Vista.

Eu, Francisco de Assis Pereira Rocha, subscrevi. — Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente. — *José Osorio de Cerqueira*. — *José Pedro das Neves*. — *Manoel Antonio Viegas*. — *José Francisco de Goes Cavalcante*. — *Antonio da Silva Neves*. — *Cussy Juvenal do Rego*. — *Decio d'Aquino Fonseca*. — *Manoel Francisco de Barros Rego*, *João Gonçalves Torres*. — *Padre Antonio de Mello e Albuquerque*.

PETIÇÕES DESPACHADAS NA SESSÃO DE 22 DE JULHO

José Leopoldo Bourgard, concessionario da empreza Telephonica Bourgard. — Concede-se, sendo ouvido o engenheiro, com relação aos postes nas praças publicas e quanto aos isoladores de accordo com os particulares.

PETIÇÕES DESPACHADAS NO DIA 10 DO CORRENTE

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Augusto Cesar da Rocha Falcão, pedindo licença para mandar retelhar á sua casa n. 34 á rua de Antonio Henrique, afim de tomar goteiras. — Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Esther Martins, em additamento a licença obtida para construir muro em sua casa n. 24 A, á estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, pede para construir mais 50 palmos na extrema do referido terreno. — Sim, pagando os impostos excedentes

Dr. Constantino José da Silva Braga para mandar concertar o terraço da casa n. 12 á estrada de João de Barros, levantando uma parede e pilar, que cahiram e cobrir dito terraço. — Pagos os impostos, concede-se.

Domingos Antonio da Silva Beiriz, para mandar tomar goteiras e limpar o telhado da casa n. 75 á rua dos Pires. — Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Deomedonte d'Almeida Magalhães para mandar levantar uma sotéa com paredes singelas, correr o telhado, limpar a frente, fazer cornija, encanar as aguas e fazer esgoto para o cano mestre, em sua casa n. 22 á rua do Marquez do Herval. — Pagos os impostos, concede-se que possa fazer a obra que requer, menos a sotéa por se oppor o art. 95 da lei n. 1,129.

José Ferreira Campos, para mandar transformar em janella uma das portas de sua casa n. 82 á estrada dos Remedios, freguezia de Afogados. Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas em vigor.

João Cardoso Ayres, como procurador de D. Ismenia Ayres da Silva, para mandar concertar a coberta de sua casa n. 39 á rua do Marquez de Olinda, substituindo a madeira. — Idem.

José Emiliano Moreira, replicando, pede licença para reedificar a sua casa de taipa sita á estrada nova de Caxangá, freguezia de Afogados, fazendo-a de tijolo. — Idem.

Manoel Alves Guerra, para mandar tomar goteiras na casa n. 40 á rua do Principe, e retelhar a de n. 36 á mesma rua. — Limitando-se ao que pede, concede-se.

Manoel Ignacio Bezerra, para mandar edificar uma casa de taipa de conformidade com as posturas em um terreno entre a casa de ns. 254 e 256 á rua Imperial. — Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Olympia Constancia de Moraes e Silva, replicando, satisfaz a exigencia contida no parecer do engenheiro, declarando que as casas que pretende construir na rua do Marquez do Herval, cuja licença solicita, deverão ter 55 palmos de fundo. — Idem.

Manoel Marques de Amorim, pedindo licença para tomar goteiras nas casas ns. 16 e 18 á rua do Visconde de Itaparica, freguezia do Recife. — Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Soares Pinheiro, pedindo licença para mandar concertar as soleiras do predio n. 15 á rua de Amorim, e tomar pequenos rebocos na frente do mesmo. — Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Manoel João Paulino Pereira, pedindo licença para fazer uma casa de taipa com 15 palmos de frente e 20 de fundo, sita a estrada de ferro do Limoeiro, freguezia da Graça. — Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Antonio Basilio da Silva Guimarães, pedindo licença para fazer a calçada da frente de seu predio n. 90 á rua do Desembargador Nunes Machado, freguezia do Recife. — Sim.

11 de agosto

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Abdias Bellarmino dos Prazeres, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter transferido o seu estabelecimento de quitanda da casa n. 10, á rua da Ponte Velha para a casa n. 37 A de Conde da Boa-Vista, ambas na freguezia deste nome. — A contadoria para fazer a devida averbação de conformidade com a informação do respectivo fiscal.

Alfredo Alves Martins, procurador dos herdeiros do Barão de Morenos, pedindo isempção de debito de impostos referentes a sua casa n. 63 A á rua da Imperatriz, que ficaram devendo os exinquilinos que n'ella foram estabelecidos. — A casa a que se refere o supplicante nada deve a municipalidade e sim os inquilinos que estiveram estabelecidos no pavimento terreo com casa de negocio.

João Camões & C., pedindo licença para abrir uma inscripção na frente de seu estabelecimento de cigarros, sito a praça do Conde d'Eu n. 13. — Sim, pago o respectivo imposto.

Miguens & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ser collectado em nome da firma citada o estabelecimento de molhados sito á rua do Socego n. 70 que foi de Luiz Moreira da Silva. — A contadoria para fazer a transferencia requerida.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de agosto de 1885.

Servindo de porteiro,
Joaquim Mileto Maris.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1885

Noticias do norte do imperio

O paquete nacional *Ceará*, entrado hontem do norte, foi portador das seguintes noticias:

Amazonas

Datas até o 1.º de agosto:

No dia 26 de julho cahio sobre a capital desta provincia um forteventaval, que causou algumas desgraças.

Em frente ao porto das Lages, o vendaval lançou uma canôa que passava sobre outra, morrendo cinco pessoas; uma catraia que andava velejando tambem virou-se, sendo a tripolação salva; um escaler do vapor *João Augusto*, no qual passeiavam tres machinistas, virou-se, porém foram todos salvos.

Sobre dous trabalhadores desabou uma parede de um predio em construcção, á rua do Imperador. Apenas salvou-se um d'elles; o outro, Henrique Carvalho, ficou com o craneo em pedaços.

— No rio Madeira, lugar denominado Carapanatuba, as febres palustres continuavam a victimar os habitantes.

— No rio Jamary, Antonio Pereira e José Saraiva, cearenses, assassinaram barbaramente a José Bernardo de Souza, com duas facadas, e feriram a José Narciso Castelhão.

Os assassinos lograram fugir, e constava que se refugiaram em Santo Antonio.

— Plinio Correia Cidade assassinou, com tres tiros de espingarda, no Igarapé Barbaça, no rio Madeira, a Manoel Moraes Rosas, por ter este seduzido á mulher d'aquelle, e tirado-a de sua companhia.

— No dia 20 de julho foi collocado no salão do museu botanico de Manáos o retrato do Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

— Pela presidencia da provincia foi nomeada uma commissão de medicos pharmaceuticos e engenheiros, para examinar e dar parecer sobre a conveniencia ou não dos enterramentos no cemiterio novo, e dizer se ha ou não inconveniente em conservar-se o cemiterio velho, para nelle continuar-se aquelle serviço.

— Falleceram: o capitão reformado do exercito, Alipio Fleury, deputado á Assembléa Provincial, da qual era vice-presidente; e Antonio Francisco Affonso.

Pará

Datas até 4 de agosto:

O Dr. José Joaquim da Palma, chefe de policia, entrara no gozo de uma licença, ficando encarregado do expediente o 2.º delegado, major Francisco José de Souza Salles

— Chegaram os engenheiros que devem começar a reconstrucção da linha telegraphica entre Belém e Vizeu.

A este respeito, escreveu o *Diario do Grão Pará*:

« Estamos informados que os estudos desta capital a Vizeu vão ser immediatamente iniciados, aproveitando toda a parte explorada do traçado da via-ferrea de Bragança, e dentro de oito mezes estará construida a linha, pondo em communicações o Pará com todo o imperio.

« A competencia dos illustres profissionaes da commissão sob a direcção do notavel engenheiro o Dr. Leopoldo Silva, nos garantem o melhor successo e a breve realisação desse grande melhoramento. »

— Falleceu o maestro Henrique Eulalio Gurjão.

A referida folha disse a seu respeito:

« Gurjão deixa uma composição musical a opera — Idalia —, por si só bastante para affirmar o seu talento e collocal-o a par das mais queridas glorias nacionaes.

« Viveu quasi ignorado no Pará, depois de ter conquistado na Italia, onde fez os seus estudos, uma reputação muito notavel entre os seus condiscipulos.

« O maestro Gurjão deixa numerosas composições e alguns trabalhos não acabados, unico patrimonio que lega á sua desolada familia.

« Os paraenses, que ergueram um monumento á gloria militar, para personificar em um dos mais importantes membros da familia Gurjão, devem cuidar agora da familia do illustre maestro. »

— Renderam em julho findo:

A Alfandega	675:700$100
A Recebedoria Provincial	231:849$940

Maranhão

Datas até 6 de agosto:

Achava-se enfermo o presidente da provincia, Dr. Figueira, de uma congestão de figado, que o assaltara no dia 3.

— Em viagem para o Itapucurú, para onde havia seguido por conselhos medicos, falleceu o Dr. Manoel Ferro e Silva, medico da provincia do Pará, victima da molestia adquirida por occasião da autopsia feita no cadaver do portuguez Manoel de Souza, assassinado naquella provincia.

— A Alfandega rendeu em julho findo 186:798$389

Piauhy

Datas até 18 de julho:

Na Assembléa Provincial fôra rejeitado o projecto que transferia a séde da capital.

— No dia 15 foi inaugurado, na capital, o novo mercado publico.

— O presidente da provincia não sanccionou duas leis votadas pela Assembléa, sendo uma sobre a reducção de gado vaccum e cavallar de alguns municipios.

- Foram nomeados: lente de inglez no Lyceu o pharmaceutico Arthur Pedreira; administrador do mercado o tenente Benjamim Lima Almeida.

— Uma correspondencia de Picos, á *Imprensa* de Therezina, diz:

« A secca aqui vai tomando um aspecto quasi medonho.

« O ultimo inverno foi pessimo, ou antes, não o tivemos. Perderam se quasi totalmente as plantações, e a população pobre já começa a soffrer os terriveis effeitos da fome.

« Os generos alimenticios que apparecem no mercado, vindos em grande parte do termo de Valença, sobem de preço, e o povo nem sempre pode compral-os, porque a falta de dinheiro é extrema.

« A safra de farinha, rapaduras e assucar será insignificante no corrente anno, em consequencia não só da causa acima apontada, como de uma praga de gafanhotos, que tem estragado horrivelmente os roçados de mandioca e os cannaviaes. »

Ceará

Datas até 9 de agosto:

Na noite de 4, diz a *Gazeta do Norte*, um pavoroso incendio declarou-se na fabrica de oleo do Sr. Barão de Ibiapaba, no predio da rua da Praia, que já foi consumido pelas chammas, quando possuido pelo major José Joaquim Carneiro. Muitos esforços do proprietario, do pessoal da fabrica, das autoridades e pessoas do povo, obstaram que as chammas se communicassem ao predio, que está á sota vento, occupado pela companhia de aprendizes marinheiros.

« Parte do combustivel existente no predio incendiado, entre elle muitas pipas de azeite foram removidas com incrivel rapidez, e os telhados das casas annexas desappareceram n'um momento.

« D'ahi a salvação da visinhança.

« Ignoramos o valor do prejuizo soffrido pelo honrado industrial, mas nos parece que não impedirá a continuação daquelle trabalho util, salvo alguma interrupção. »

— Lemos na mesma folha de 6:

« Na praia do Mucuripe, no dia 4 do corrente, foi encontrada uma garrafa devidamente lacrada, contendo o papel de que damos a traducção abaixo.

« O original estava em allemão. Trata-se de um compromisso de casamento, o que prova que as duas creaturas não estavam enjoadas. Cupido não apparece onde se enjôa.

« Lançada em frente á Alagoas, 100 milhas mais ou menos, mar em fóra, em 43 dias a garrafa vehiculo fez uma viagem de mais de 600 milhas, a saber: cerca de 14 milhas por dia.

Uma bandeira com quatro lettras, sendo: H / S — D / C — A bordo (S S) vapor *Desterro* — capitão Saiberlich.

Compromissos de cassamento entre
Clara Wolter
Adolpho Gretzmann.

Oceano Attlantico, 10.º S 34º w., 22 de junho de 1885.

Testemunhas
E. Schwedler de Batavia
E Schroder de Ohio
Paul Teiclimann de Thuringen
A. Lust de Bosedehusen.

— Falleceu em Sobral o negociante major Joaquim da Frota Vasconcellos.

— Rendeu a Alfandega em julho findo 161:885$149

Rio Grande do Norte

Datas até 10 de agosto:

As folhas desta provincia nada referem de interesse.

Parahyba

Datas até 11 de agosto:

Falleceram: no Ingá o missionario padre Hermenegildo Herculano Vieira, e na Serra da Raiz o padre Manoel Januario Fernandes de Oliveira.

REVISTA DIARIA

Supplente de juiz municipal — Por portaria da presidencia da provincia de 11 do corrente mez, foi exonerado, a pedido Manoel Gomes da Silva Leal do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta.

Guarda Nacional — Por portaria da presidencia da provincia de 11 do corrente foi nomeado do capitão da 2ª companhia do 3º batalhão de serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca de Jaboatão, o alferes da 5ª João Gaston, em substituição do capitão Joaquim Domingues da Costa que, por decreto de julho findo, foi reformado no posto de major.

Impressos — De Paris nos foi remettido pelo Sr. Dr. Zozimo Barroso, illustrado engenheiro cearense, de presente na Europa, um exemplar de um folheto de 120 paginas, de 8º francez, alli publicado pelo mesmo engenheiro, sob o titulo *Noções e sugestões sobre o commercio estrangeiro do Brasil*.

E' um trabalho apreciavel, baseado sobre documentos fornecidos aos governos europeos pelos respectivos consules no Brasil e sobre algumas informações ministradas ao autor pelos consules do Brasil em algumas das principaes cidades do velho mundo, que entretêm relações commerciaes com o nosso paiz.

A' parte algumas observações de caracter politico, verdadeiras divagações fóra do campo de exploração que visou o Sr. Dr. Zozimo Barroso, o livro em questão contêm muitas informações uteis, especialmente em relação ao café do Brasil. e sugere algumas medidas de caracter geral, que, postas em execução, devem trazer como consequencia desenvolver a producção nacional e augmentar o acervo das trocas entre o Brasil e a Europa.

Entram no numero das medidas lembradas a feitura de convenções mercantis com os paizes que mais relações entretêm com o Brasil, no pensamento de fazer baixar as tarifas aduaneiras aqui e além; a fomentação da immigração para o paiz em termos mais convinhaveis do que os que tem regulado a especie até agora; e sobre tudo isso o esforço heroico por melhorar as finanças do paiz, organisando orçamentos equilibrados, mas fóra das normas até aqui seguidas, isto é, prescindindo de augmentar o tributo, melhor distribuindo este, e recorrendo o menos possivel ao credito para saldar despezas, muitas vezes improductivas.

Em summa, o livro do Dr. Zozimo Barroso, embora as alludidas divagações, á despeito mesmo de alguma falta de methodo na explanação dos assumptos discutidos, é um trabalho proveitoso e que denuncia no seu autor intuitos alevantados, e tem além disso o merito de ser um livro de propaganda em pró dos principaes artigos exportados do Brasil, como o café, o assucar, a borracha e o cacáo.

Por todas essas razões o livro merece ser lido, e não será desproveitosa essa leitura, quer ao commercio em geral, quer ás classes dirigentes da sociedade brasileira.

Agradecemos ao autor o mimo que nos fez de um exemplar.

Banco de credito real de Pernambuco — Os subscriptores deste banco, cujos estatutos foram approvados por decreto n. 9,457 de 11 de julho proximo findo, devem realisar a primeira entrada, de 10 0/0 ou 20$000 por acção, das respectivas sommas subscriptas, até 20 de setembro vindouro, levando-as ao New London and Brasilian Bank, Limited.

Recreativa Juventude — Esta sociedade commemora amanhã o 21º anniversario de sua creação, celebrando um sarão litterario, seguido de uma *soirée* dansante. O primeiro principiará ás 9 horas da noite, sendo inaugurado o retrato do iniciador da sociedade e entregues varios diplomas de socios.

Os salões da sociedade estão preparados com esmero, e a festa promette ser muito agradavel.

Theatro Santa Isabel — Pela terceira vez representou-se *O Fausto Junior*, espirituosa parodia do *Fausto*, grande opera do immortal compositor francez *Gounot*.

No genero comico-burlesco o *Fausto Junior* é uma das melhores composições, tanto no que concerne a partitura como no que respeita ao entrecho dramatico.

Ainda desta vez o desempenho foi correcto e provocou applausos aos artistas que na peça se empenharam.

Hoje representa-se a opereta denominada — *O Testamento Azul*.

Emprestimo provincial — No Thesouro Provincial está aberta a inscripção para o emprestimo de 1,200:000$000 autorisado no art. 9º da lei n. 1860 de 11 do corrente mez.

A taxa dos juros é 7 % ao anno, e os titulos serão do valor de 100$000, 200$000, 500$000 e 1:000$000.

A emissão far-se-ha ao par.

Mais um defloramento — Por mandado do Dr. delegado do 1º districto da capital foi hontem examinada a menor de 14 annos de idade Maria Joaquina de Souza, que ha cerca de 4 mezes, foi deflorada pelo pardo Joaquim Severiano de Souza, que morava n'um quarto da casa occupada por aquella.

O incansavel medico Dr. Souza verificou o facto; e a menor disse que o seu offensor a tinha illudido com promessas de casamento. O que é facto é que a mãi da menor só agora, depois que se ausentára Joaquim Severiano, foi que se lembrou de levar o facto ao conhecimento da policia.

Termo de bem viver — Assignaram termo de bem viver Constantino Antonio Gomes, sua mulher D. Maria Joaquina Rosa e seu filho Alfredo Antonio Gomes, perante o Dr. delegado do 1º districto desta capital, deixando de fazer o mesmo um outro filho de Constantino por estar ausente.

Nikel falso — Ante-hontem foi apprehendida, pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, uma moeda de chumbo imitando ás de nikel de 200 réis, em poder de Bernardino José Rodrigues, morador na freguezia da Boa-Vista

A moeda foi remettida para a Thesouraria de Fazenda.

Das diligencias procedidas ficou verificado não haver culpa por parte de Bernardino.

Sermão de caridade — Sabbado, 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, S. Exc. Revdma. o Sr. bispo, celebrará uma missa na matriz da Boa-Vista, e depois do Evangelho o Revdm. vigario da mesma freguezia pregará um sermão de caridade. Em seguida a esse acto correrá uma bolsa em favor das familias pobres daquella freguezia, soccorridas pela conferencia do Sagrado Coração de Jesus, ou Sociedade de S. Vicente de Paulo.

Consul da Austria e Hungria — Acha-se em exercicio do cargo de consul da Austria-Hungria em Pernambuco o Sr. José do Livramento, que para o mesmo cargo foi nomeado por decreto de 29 de abril deste anno, confirmado por carta patente de 20 de junho ultimo do governo imperial brasileiro.

Justa reclamação — Os Srs. José Gonçalves Torres e José Marcelino Alves da Fonseca, este subdelegado do districto policial da Magdalena; nos escreveram pedindo para que rectifiquemos a noticia que hontem demos sob o titulo *Facada*, no ponto em que se diz que Calixto, o autor do ferimento, é escravo do Sr. Torres; porquanto o mesmo Calixto é livre desde 18 de abril do corrente anno, em que lhe foi expontaneamente concedida carta de liberdade, facto que ignorava a sobredita autoridade policial.

Fica assim satisfeita a reclamação.

Inquerito — Pelo delegado do termo de Páo d'Alho foi remettido ao Dr. juiz municipal dalli o inquerito procedido, *ex-officio*, contra João Francisco, conhecido por *Periquito*, por ter no dia 12 de junho ultimo ferido e espancado a Jose Pedro Dias, conhecido por Sapo casado.

Festa de Nossa Senhora da Penha — Communicam-nos:

« Approximando-se a festa da inclyta Virgem, Excelsa Senhora da Penha, que terá lugar no dia 6, primeiro domingo, do proximo vindouro mez de setembro, os religiosos do seu hospicio promoveram os meios e farão esforços para que seja celebrada com a devida pompa e brilhantismo, senão dos annos anteriores, ao menos conforme as circumstancias actuaes, pouco lisongeiras, o permittirem.

« Sentem se, com effeito, recuar diante a crise desanimadora porque atravessa hoje o povo pernambucano pela falta que acentua-se cada dia mais de recursos pecuniarios, o que ninguem deixa de reconhecer. Porém, como o obolo da caridade é o unico patrimonio de que podem lançar mão aquelles religiosos mendicantes, assim apresentar-se-hão nestes dias, como nos annos passados, á porta dos fiéis para os implorar.

« A piedade pernambucana que não os tem desamparado na empreza gigante em que se abalisaram da construcção do magestoso templo, que constitúe hoje uma das bellas glorias desta capital e que sempre tem concorrido com suas avultadas esmolas para o esplendor das solemnidades que se tem celebrado neste grandioso templo, não deixará com certeza de offerecer tambem neste anno a sua joia, seja qual fôr, para este mesmo fim. E a Virgem Santissima recompensará com juros a generosidade dos magnanimos corações, assim como o sacrificio que cada um fizer para honral-a.

« Os fieis não devem entregar suas esmolas a pessoa alguma secular, e só aos religiosos capuchinhos, não se achando ninguem autorisado para agenciar as: e isto para evitar *espertezas*. »

Rua da Ponte Velha — Moradores desta rua nos pedem para solicitar providencias do Sr. Dr. chefe de policia no sentido de ser removida de uma casa d'alli uma infeliz louca que, com os seus gritos e pancadas no soalho, especialmente á noite, priva os visinhos do indispensavel repouso.

E' cruel fazer uma tal exigencia, visando a remoção da pobre moça, mas por outro lado é uma grande imprudencia conservar-se uma vez habitada uma demente, que nas suas crises diarias incommoda terrivelmente os visinhos.

Reuniões sociaes — Hoje ha as seguintes:

Do *Club Internacional de Regatas*, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, para eleição, no 1º andar do predio n. 17 da rua do Commercio.

Da *Portugueza de Beneficencia*, ás 9 horas da noite, em assembléa geral, na respectiva séde.

De potencia a potencia — O rei Massala, que juntamente com alguns dos seus subditos figura na exposição de Antuerpia, a titulo de producto colonial, mostrou ha dias desejos vivissimo de visitar o rei da Belgica no seu castello.

Leopoldo II accedeu ao pedido, e poucas horas depois toda a comitiva do Congo, incluindo o tambor, foi recebida no castello de Lackem, no jardim de verão do Parque.

Nada mais curioso do que a chegada daquelles africanos á estação de Lacken; todos levavam fatos vermelhos, as mulheres vestiam saias curtas de casimira branca, que deixavam ver umas meias de algodão com riscas encarnadas. Na cabeça levavam chapéos de palha, comprados expressamente para o acto da visita.

O rei Massala levava por corôa um chapéo de feltro com enormes abas.

Leopoldo II, para dar á ceremonia um certo caracter local, esperava Massala e o seu sequito sentado á sombra de uma formosa palmeira.

Encetou-se em seguida uma animada conversação por meio de um interprete. O rei Massala annunciou ao seu collega que tencionava organisar uma exposição universal, logo que voltasse ao Congo, manifestando ao seu *primo* branco o mais decidido empenho em que, em tal facto tendo lugar, vá elle pagar-lhe a visita aos seus domicilios.

A magestade africana foi convidada para almoçar, e, aceitando com visivel prazer, comeu, entre outros pratos, um delicioso arroz com frangos, que lhe soube ás mil maravilhas.

Engolio tambem alguns copos de rhum, que estiveram quasi compromettendo a sua habitual serenidade.

Os expedicionarios ficaram extremosamente satisfeitos com o acolhimento que lhes dispensou Leopoldo II e para o qual se pozera em armas toda a guarnição do castello real.

Exposições fluctuantes — Descobrio-se recentemente na Allemanha um meio extremamente engenhoso para proporcionar á industria nacional novos mercados.

O *Centralverein fur Handelsgeographie*, cuja séde é em Berlim, e a *Deutsche Exportbank*, da mesma cidade, preparam o carregamento de varios navios, que serão verdadeiras exposições fluctuantes de productos allemães

As duas sociedades compromettem se a enviar os seus navios aos portos mais importantes da Africa septentrional, de Hespanha, do Oriente, de Italia, etc. etc., onde se demorarão o tempo sufficiente para os commerciantes examinarem os artigos expostos.

As despezas da empreza não serão muitas.

Calcula-se que na Europa um viajante de commercio, carregado de amostras, gasta 25 a 30 francos diarios, emquanto que os industriaes só terão a pagar durante a expedição 312 francos por metro cubico de carga.

Deve notar-se que a exposição durará oito a doze mezes.

Os allemães vangloriam-se com justiça de terem obtido nestes ultimos tempos grandes resultados mercantis na Australia, assim como na America Central e na do Sul.

E' indubitavel que a idéa do navio-exposição lhes pronunciará novos triumphos commerciaes.

Leilões — Effectuar-se-hão:

Hoje:

Pelo agente Martins, ás 10 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. 78, da taverna ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Florentina n. 28, da loja de barbeiro ahi sita.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na rua Coronel Suassuna n. 91, da taverna ahi sita.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na capella do Cemiterio, por alma de Gustavo Ruy Gomes da Silva; ás 8 horas, em S. Francisco, por alma de João Pedro da Costa Coimbra.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Anna Carlota d'Albuquerque Mello; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Jesuina Maria de Lemos Machado.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na Penha e na matriz do Rosario da Varzea, por alma de Antonio Maria Carneiro Leão.

Santa Casa de Misericordia. — Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no mez de julho findo:

Hospital Pedro II		529
Dito dos Lazaros		31
Dito de Santa Agueda		3
Hospicio de Alienados		185
Asylo de Mendicidade		170
Collegio das Orphãs		199
Casa dos Expostos:		
Em creação	126	342
Em mamentação	216	
Total		1.459

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ceará*:

Porcelli Giovane, Augusto Rocha, José H. Mendonça, Francisco Marinho, H Atsletter, Luiz R., Dr. Manoel da Costa Barrada, Dr. Hugo Barrada, Francisco da Silva Freitas, D. Candida Ubaldina dos Reis e filhas Thorcilla e Francisca, Lourença (criada), Augusto Sarmento Pereira Brandão, José Ferreira de Castro, Gustavo Horacio de Figueiredo, Manoel L. F. Menezes, Francisco da C. Neves, Nivardo F. Maciel, Francisco Horacio, Antonio P. da Cunha, Francisco S. Duarte, Alvaro N. Antunes Torres, Manoel Ramos, Antonio L. Gomes, Antonio R. Alves da Costa, alferes A. B. Cavalcante de Albuquerque, alferes Affonso R. A. Guimarães, Arthur Muniz, José A. R. Lima Junior, Francisco Xavier C. de Albuquerque, Antonio F. Lima, Luiz A. C. de Albuquerque, Avelino Freire, 2º cadete Antonio D. de Carvalho, commendador Joaquim Lopes Machado, Dr. Irineo Joffellez, Antonio G. Viegas, Thomaz de A. Fonseca. Primo P. Borges, Dr. Antonio H. de Almeida e seu criado Firmino, menor Julia, Euclides Berilaque, José M. Guimarães e José Antonio dos Santos.

Loteria da provincia. — Sexta-feira, 14 do corrente, se extrahirá a loteria n. 143, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de 30:000$000 — Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 188 A, extrahida no dia 12 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

3.618	30:000$000
2.422	10:000$000
5.727	4:000$000

Loteria do Ceará de 4:000$000 — A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 29 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará — A 4ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 13 de agosto; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 188ª serie B, corre impreterivelmente no dia 19 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 11 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte — Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Rio A 359 A de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 17 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste Mercado no dia 11 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 6.069 kilos.	
700 kilos de peixe a 20 réis	14$000
19 cargas de fructas diversas a 300 réis	14$700
42 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	8$400
16 taboleiros a 200 réis	3 200
6 Suinos a 200 réis	1$200

Preços do dia:
Carne verde de 400, 320 e 200 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 500 até 480 réis a cuia
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
16 ditos de fressuras a 600 réis	9$600
55 talhos de carne verde a 2$000	110$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
19 columnas a 600 réis	11$400

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de 231$3 0

Matadouro Publico da Cabanga — Foram abatidas neste estabelecimento 93 rezes para o consumo de 13 do corrente.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 11 de agosto:
Existiam presos 284, entraram 11, sahiram 9, existem 286.
A saber:
Nacionaes 252, mulheres 5, estrangeiros 15, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 4.—Total 286.
Arraçoados 261, sendo: bons 235, doentes 26.—Total 261.
Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
José Cordoso.
Tiveram alta:
Manoel Antonio Correia.
Luiz Antonio dos Santos Grôta.
Manoel Bezerra do Nascimento.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 11 de agosto:
José Joaquim de Souza, Pernambuco, pardo, 35 annos, casado, Boa-Vista; ferimento por arma de fogo.
Maria, Pernambuco, preta, 2 horas, Santo Antonio.
Cecilia Maria Barbosa, Pernambuco, preta, 28 annos, solteira, Boa-Vista; equizema.
Anastacia Maria dos Prazeres, Pernambuco, preta, 60 annos, viuva, Boa Vista; dysinteria.
Vicente Ferreira da Silva, Rio Grande do Norte, parda, 18 annos, solteira, Boa-Vista; febre intermittente.
Victor Antonio Tavares, Rio Grande do Norte, preto, 55 annos, solteiro, Recife; beriberi.
Um féto do sexo masculino, Santo Antonio.
Maria Julia da Trindade, Pernambuco, parda, 37 annos, casada, Santo Antonio; eclampsia.
Emilia Amelia Eugenia da Silva, Pernambuco, parda, 20 annos, casada, Recife; peritonite.
Eugenia Maria da Conceição, Africa, preta, 78 annos, viuva, S. José; amollecimento cerebral.
Libanio, Pernambuco, pardo, 5 annos, Boa-Vista; escrophulas.
Maria, Pernambuco, 3 dias, S. José.
5 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores A. de Caors

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 - rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Lições de Piano

Dentro ou fóra da cidade, Alipio Z. de Carvalho, rua dos Prazeres - 22 - Coelhos.

Professor de inglez

Mr George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Administração da provincia

I

Já é tempo de fallarmos da provincia. o Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, como administrador, já tem feito sentir nessa provincia os effeitos beneficos do seu illustrado criterio, do seu patriotismo sem mescla.

Nós que conhecemos a honrosa tradição administrativa de S. Exc., não nos surprendemos com a phase da prosperidade em que a provincia entrou com o iniciamento desta sensata adminis-tração.

Não temos em vista, fazendo á S. Exc. a justiça que lhe é sem contestação merecida, estabelecer cotejos com os illustres administradores que o antecederam; porém, sim, mostrar, que os presidentes que não são filhos da provincia tambem *conhecem as necessidades das provincias que administram.*

Sim: — havemos de fazer o historico das condições anormaes em que se achava a provincia ao assumir S. Exc. a administração della, e das salutares e efficazes medidas tomadas por este administrador para remedial-as, medidas tão bem pensadas que hão de produzir, como já vão produzindo, os melhores effeitos de restauração financeira, politica e moral.

Não pertencemos ao bando dos tementidos que, depois de auferirem os maiores favores dos presidentes que *não são da terra*, até com o sacrificio do proprio criterio (mesmo porque os *da terra* não os levam em conta), entendem, por pequeninos despeitos, que o governo só *pode lançar mão dos filhos das outras provincias* para presidente daqui *quando não achar um filho da provincia capaz de derigil-a* apezar de, por espirito cobarde de conservação, baterem palmas pela eleição de deputado geral de quem não é pernambucano, de quem de forma alguma pode representar o *pernambucanismo*, de que só os filhos desta terra tem o segredo, quando existem nesta terra innumeros pernambucanos *capazes* de *representel-a* na representação nacional.

Não pertencemos tão pouco ao bando dos que entendem que a administração das provincias por presidentes que dellas não são filhos é o *governo dos beduinos*, quando aceitam candidaturas geraes *beduinos*, de gente que é desta raça atè em suas circulares.

Pertencemos, sim, aos que, estremecendo pela felicidade da patria e despresando a perniciosa politica de corrilho, de pequenos interesses pessoaes, de inraivecidas retaliações, querem o dominio largo da legalidade para tudo e para todos, unica politica que tende elevar o caracter humano, e que se oppõe á sua degradação.

Continuaremos.

Recife, agosto, 1885.

John Lilburne.

Uma das curas mais notaveis da brilhante carreira professional do Dr. Leconte foi a que alcançou com o Sr. Barret. Estava este cavalheiro sujeito, havia annos, á dolorosos ataques de asthma que o acabrunhavam, obrigando-o a passar as noites em uma poltrona, sem que nada os podesse calmar. Tendo recorrido aos CIGARROS INDICS DE GRIMAULT & C., receitados pelo professor acima mencionado, a suffocação cessou em pouco tempo, pôde deitar-se e dormir, pois bastava-lhe aspirar algumas fumaças de um cigarro para que desapparecesse o ataque. No fim de poucos mezes a cura era quasi completa.

Deve-se considerar falsificada toda caixinha que não tiver a marca da fabrica de Grimault & C. e o sello do governo francez.

Uma palavra relativamente as molestia dos pulmões e da garganta

N. 450

Toda a vez que os pulmões se achem enfermos, póde-se com toda a certeza dizer, que o doente acha-se á borda d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo para tão perigosa situação é a tosse. Torna-se, pois, da maior importancia, o atalhar-se para desde logo. Se perguntardes como isso se possa realisar ou conseguir, responderemos —com o *Peitoral de Anacahuita*, o qual é extrahido e preparado do succo balsamico de uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos naturaes d'aquelle paiz, como remedio poderoso e santo para todas as enfermidades dos orgãos da respiração. Esta admiravel preparação, curará a tosse dentro em poucos dias, e até mesmo ás vezes em poucas horas, alliviará a asthma, curará a inflammação mucosa do larynx e bronchios, e impedirá a thisica.

Em contrario aos peitoraes e xaropes fabricados de fructas e de outros ingredientes mais, na sua elaborada e delicada composição, não entre nenhuma particula de acido prussico,—e como igualmente se acha livre de antimonio, ingrediente este que abundantemente se encontra na composição d'aquelles outros—não produz, pois, nauseas de qualidade alguma.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nome de *Lanman & Kemp*, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Programma da festa da Gloriosa Senhora Sant'Anna, na igreja da Santa Cruz

Sabbado, 15 do corrente, ao meio dia, subirão ao ar algumas gyrandolas de foguetes, fazendo-se ouvir n'esta occasião a excellente banda de musica do corpo de policia; domingo 16, pela madrugada, será resada uma missa emintenção de todos os nossos irmãos vivos e defuntos.

Ao romper d'alva uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas annunciarão aos devotos da Senhora Sant'Anna, que é chegado o dia de sua festividade.

A's 11 horas do dia, depois que o referida banda de musica tiver executado tres lindas peças do seu variado repertorio, entrará a festa com a maxima pompa e brilhantismo, sendo precedida de tercias.

A orchestra será regida pelo nosso irmão definidor, habil professor Lydio de Oliveira, que fará executar a missa do maestro Losany; ao Evangelho occupará a tribuna sagrada o eloquente pregador Rvm. commendador padre Manoel Moreira da Gama, que em um bem elaborado discurso patenteará as virtudes da Gloriosa Senhora Santa Anna, Mãi da Mãi de Deus.

Antes do sermão será executada a ouvertura—*Giovanna d'Arc*, finda a festa será dada uma salva de 21 tiros.

Das 4 horas da tarde em diante tocarão no pateo da igreja duas bandas de musica, soltando-se nesta occasião diversos areostaticos habilmente preparados por um irmão.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum*, occupando a tribuna sagrada o eloquente pregador da Capella Imperial Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves; finda esta solemnidade será queimado um lindo e variado fogo de artificio feito as expenças dos devotos e a esforços de dous dos nossos irmãos.

A mesa regedora pede e espera o comparecimento de todos os nossos irmãos, assim como roga aos moradores do pateo e rua da Santa Cruz, que illuminem as fachadas de suas casas n'esta mesma noite de 16.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, em 13 de agosto de 1885.

O secretario.

Leobaldo Augusto de Moraes

Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá

Se o contracto está assignado, se a lei n. 1,726 § 9º, diz:

« A companhia se obrigará no novo contracto a dar commodo transporte a todos os passageiros, quer da 1ª, quer da 2ª classe, collocando para esse fim em todos os trens o numero de carros que fôr necessario, incorrendo cada vez pela infracção desta clausula na multa de 200$000. »

Como ainda o empregado do governo não tem dado repetidas vezes este magro dinheiro á provincia, tendo por tantas occasiões a companhia incorrido nesta multa?... Sempre são compadres.

Nós tomamos o trabalho de sermos os fiscaes desta companhia.

Não sabemos se pela má gerencia, ou se por descuido de seus empregados constantemente vê-se o passageiro obrigado a limpar o immundo banco do *waque*, e ainda esse serviço não tem acabado já o conductor, pede lhe os cobres da passagem!!...

E' mesmo a verga do metal que faz parte da machina electrica.

O gerente (permitta a comparação) é a lanterna, o fiscal, o fóco!... mas que fóco?.. Não é o fornilho onde se colloca o combustivel, não é a concentração dos raios luminosos; e outra cousa, é o local onde está a causa de uma grande doença!!!...

Entretanto é a companhia que consegue mais arranjos, e se n'elles vem alguma clausula como a que citamos aqui, o vigia, fecha o olho e deixa passar.

Agora mesmo mandou o gerente pintar os carros velhos de eixos e rodas gastas.

Que pintura!!! São verdadeiras caixas de obreias.

O zarcão, os pós pretos, a oca, formam alli um conchavo de mil côres que fica uma maravilha de fazer cahir o queixo!!! ..

Temos resolvido levar nossas queixas ao presidente da provincia e nas multas em que incorrer a companhia tornal-os patentes, até com abaixo assignados; pouco nos encommodando os olhos fechados do fiscal.

O Club Vigilante.

Por cartas recebidas de Portugal veio a triste noticia de alli ter fallecido a 30 do mez proximo passado José Pedro Soares Primo, cunhado dos Srs Antonio Augusto de Vasconcellos e Joaquim Antonio de Vasconcellos; estes por sua alma mandam dizer uma missa na igreja de S. Francisco no dia 17 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento. Estes e seu sobrinho ausente, Antero S. de Vasconcellos, e filho do fallecido, agradecem a todas as pessoas de sua amisade que assistirem a este acto de caridade.

Triumpho esplendido

Nas grandes cidades talvez não haja actualmente uma doença mais generalisada do que a dyspepsia. Ella não ataca exclusivamente os velhos, cujas funcções do apparelho digestivo parecem cansados, não.

Ella é uma molestia ousada que procura derrubar o joven vigoroso, ou a donzella no verdor dos annos, e na melhor época de suas phantasias, produzindo incommodos horriveis, que não poderam ainda ser descriptas em suas variadissimas fórmas, e causando aos doentes um estado de inquietação assustadora de hypocondria e desgosto.

Combater os sxmptomas é perder tempo.

Procurar corrigir as perturbações gastricas pelos meios que auxiliam o exercicio do apparelho encarregado de tão importante funcção, é cousa que o tempo provará ao medico que era méra phantasia.

O unico caminho a seguir com esperança ou quasi certeza de se chegar ao ponto desejado. a terra da promissão, é investigar a causa; e esta a sciencia a tem ultimamente descoberto.

Ella diz, a dyspepsia é quasi sempre occasionada pela impureza do sangue, motivada esta pelas diathesis rheumatica, dartrosas, gotosas.

Pois bem — A dyspepsia na immensa maioria dos casos só poderá ser debellada pelos depurativos, e entre estes tem conquistado o primeiro lugar o Cajurubeba.

Use-se do — Cajurubeba — contra as dyspepsias, que a sciencia o recommenda e que já conta não pequeno numero de curas damiraveis.

Xarope de Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma. »

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE SE NA

Botica Franceza de Rouquayrol Frères sucessores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

Banco de credito real de Pernambuco

Tendo sido approvados, por decreto n. 9457 de 11 de julho passado, os Estatutos deste Banco, são pelo presente convidados os Srs. subscriptores de Acções á realisar no New-Londres & Brazilian Bank, Limited, até ao dia 20 de setembro proximo a primeira entrada de dez por cento ou vinte mil réis por cada acção, nos termos e para os effeitos do art. 3.º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Recife, 8 de agosto de 1885.

Manoel João de Amorim
Barão de Petrolina
Antonio Fernandes Ribeiro
Antonio João Furtado
José Maria Andrade
José da Silva Loyo Junior

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

Rua do Hospicio n. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Tórgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas, e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Promptifica-se alumnas para exame na Academia do Recife.

Lições particulares no collegio de francez, inglez, piano e canto, por Mme. Blanche.

Recommenda-se pela stricta disciplina mantida neste collegio, apesar das relações affectuosas estabelecidas entre as educandas e suas mestras.

Boarding School for young ladies
Private rooms with tuition.
An agreeable residence.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás horas da tarde, excepto nos domingos dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina — combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica - combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M da Silva & C.

Recife

MEDICO DENTISTA

O Dr. Joaquim Camara tendo obtido restabelecer-se de seus encommodos no interior desta provincia, abre de novo seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 51. 1º andar.

Os conhecimentos adquiridos na Europa acerca de molestias da bocca habilitam-no a encarregar-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; a extrahir dentes com anesthesia por meio de apparelhos apropriados; a obturar (chumbar) com ouro, prata e cimento; a corrigir as irregularidades dentarias; a collocar dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas de 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Rua do Barão da Victoria n. 51. 1º andar

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar, por cima do armazem de musicas do Sr. Preale, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Mudança

Rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo, n. 26

O antigo collegio para meninas, denominado Nossa Senhora da Penha,—mudou-se para o predio acima dito, em que esteve o collegio—Sete de Setembro.

Medico e parteiro Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Instrucção secundaria

PORTUGUEZ

Leitura e interpretação de autores classicos e modernos (prosa e verso). Dictado e orthographia. Exercicios de redacção do pensamento e de correspondencia epistolar. Estudo theorico e pratico de grammatica, comprehendendo o exame e critica das difficuldades grammaticaes peculiares a lingua portugueza.

FRANCEZ E INGLEZ

Leitura e correcção da pronuncia. Versão e composicão, com exposição gradual e pratica das regras grammaticaes, segundo o methodo Ollendorff. Dictado e orthographia. Estudo theorico da grammatica. Idiotismo.

ARITHMETICA

O bacharel **Alipio Zacharias de Carvalho** lecciona as materias acima em collegios e casas particulares, dentro ou fora da cidade.

Rua dos Prazeres n. 22—(Coelhos)

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Aroud.

EDITAES

Repartição da Policia

Achando-se recolhida a Casa de Detenção a escrava Joanna de propriedade de Luiz Cesar Pinto de Farias, senhor do engenho Camarão, convida-se ao mesmo Farias de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia a vir ou mandar a esta repartição reclamar a entrega de dita escrava, em praso breve.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de agosto de 1885.

O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará em publico pregão de venda e arrematação no dia 13 do corrente mez, depois da audiencia, a quem mais der e melhor lanço offerecer, os bens seguintes:

Uma mobilia de pao carga envernisada de preto, constando de um sofá, dous consólos, seis cadeiras de guarnição, duas ditas de braço e duas ditas de balanço, avaliadas por setenta mil réis; uma meia commoda de amarello, por quinze mil réis; uma banca, por dez mil réis; uma estante de amarello, por vinte mil réis; diversos livros, sendo alguns em máo estado, por cincoenta mil réis; uma mesa de amarello para escripturação, por dez mil réis; um guarda-roupa de amarello, por trinta mil réis; uma mesa para jantar, por dez mil; dous aparadores, por quinze mil réis; um relogio grande, por quarenta mil réis; um lavatorio de amarello, por dous mil réis; oito quadros com moldura dourada, por vinte mil réis; dezeseis ditos com moldura preta, por dez mil réis; quatro cabides, por quatro mil réis; um lustre de crystal, por vinte mil réis; facas e garfos, por mil réis; um candieiro para kerozene, por um mil réis; uma escrivaninha, por cinco mil réis; toda louça por quinze mil réis; os vidros, copos, garrafas e campoteiras, dez oito mil réis; um par de lanternas, por seis mil réis; um por de escarradeiras, por tres mil réis; uma palmatoria de vidro com lanterna, por mil e quinhentos réis; um par de mangas de vidros (antigas), por quatro mil réis; um banheiro, por tres mil réis; seis formas de barro para agua, por quatro mil réis; quatro peanhas com redomas de vidro, por quatro mil réis. E vão a praça ditos bens a requerimento do inventariante e primeiro testamenteiro do finado monsenhor chantre José Joaquim Camello de Andrade para cumprimento de legados constantes da verba testamentaria e pagamento de dividas e custas do juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente em duplicata que será affixado em o lugar do costume e outro publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, no 1º dia do mez de agosto de 1885.

Eu, bacharel Francisco Luis Caldas, escrivão o subscrevi

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de setembro proximo futuro, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes:

Uma olaria sita á rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, com frente para a lagôa que deita para o rio, tres portas de frente, sendo a do meio larga, terreno foreiro, medindo de frente 10 metros e 45 centimetros e de fundo 55 metros e 60 centimetros, avaliada por 900$000 e vai a praça por execução que move Antonio de Souza Oliveira contra Francisco Amancio da Silva.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 1 de agosto de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital de convocação para a 2ª reunião da junta

O Coronel João Baptista Pereira Lobo, 1º juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, presidente da junta do alistamento militar da mesma parochia, em virtude da lei, etc,

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada o fez affixar na porta da matriz como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo Decr. n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875; e por isso convida a todos os interessados e quesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo, dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois á junta, que se ha de reunir no consistorio da igreja matriz de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, para, durante 15 dias, desde ás 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da dita matriz e publicado na imprensa.

Eu, Manoel Francisco Coelho, secretario da junta o escrevi.

Consistorio da igreja matriz do Poço da Panella, 12 de agosto de 1885.

João Baptista Pereira Lobo.

O cidadão Antonio Samico de Lyra e Mello, juiz de paz do 1.º anno da freguezia de S. José do Recife, presidente da junta parochial do exercito e armada, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, por isso convida a todos os interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o praso de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer seja por injusta inclusão.

Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois a junta que se ha de reunir no consistorio da matriz, para durante 15 dias desde ás 9 horas até ás 3 da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, o qual vai por mim escrivão escripto e rubricado pelo presidente da junta.

Freguezia de S. José do Recife, 12 de agosto de 1885. Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão e secretario da junta.

Antonio Samico de Lyra Mello.

O cidadão João Januario Pinto de Azevedo, 2º juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife e presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 11 de agosto de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 190 0/0 de premio, particular.

Dia 12

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v. 1/2 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$000. do banco.
Dito sobre dito, ávista, 17 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, ávista, 537 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 189 0/0 de premio, particular.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 10	177:634$399
Idem de 11	12:941$968
	190:576$367
RECEBEDORIA—De 1 a 10	9:231$890
Idem de 11	525$348
	9:817$238
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 10	16:556$048
Idem de 11	838$212
	17:884$240
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 10	9:665$328
Idem de 11	820$186
	10:485$514

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte no dia 11 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barris vasios 170 a Amorim Irmãos & C., 100 a Pereira Pinto & C.

Farinha de trigo 250 barricas a Francisco R. Pinto Guimarães, dita de mandioca 100 saccos a Maia & Rezende.

Gomma de mandioca 20 encapados a Joaquim José da Fonseca, 20 a João V. Alves Matheus & C.

Pipas 30 a Amorim Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 10 de agosto de 1885

Para o exterior

Não houve despachos.

Para o interior

— No patacho nacional *Maia 2º*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, A. Bahia 5,000 cocos fructa.

— No brigue nacional *Palatina*, carregou:
Para Santa Catharina, Azevedo & Maia 4,000 cocos fructa.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:
Para Bahia, J. R. dos Santos 41 barris com 4,110 litros de mel; J. R. dos Santos Filho 25 ditos com 3,600 ditos de dito.

— No hiate nacional *D Julia*, carregou:
Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 20 barricas com 742 kilos de assucar branco; J. Fonteles 6 ditas com 250 ditos de dito mascavado e 5 barris com 480 litros de aguardente; Martins & Viegas 8 barricas com 360 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nova Aurora*, carregou:
Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 100 kilos de assucar refinado.

Dia 11 de agosto

Para o exterior

— No patacho dinamarquez *Margrethe*, carregou:
Para Hamburgo, H. Nuesch & C. 18 couros salgados com 216 kilos e 7 ditos espichados com 49 ditos.

Para o interior

— No patacho nacional *Maia 2º*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, D. M da Costa 5,000 cocos fructa; M. N. A. Almeida 20,400 ditos idem; L. Braga 7,000 ditos idem e 1,800 folhas de carnaúba.

— No patacho nacional *Taborda*, carregou:
Para o Pará, A. Bahia 5 pipas e 75 barris com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:
Para Bahia, F. Monteiro 1 sacco com 40 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Natal, F. Monteiro 3 barricas com 180 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Pedro Americo*, carregou:
Para Villa da Penha, F. Silva 10 caixas com cajurubeba.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Manáos e escalas—12 dias e 10 horas—Vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme José Pacheco, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Liverpool e escalas—20 dias, vapor inglez *Author*, de 885 toneladas, commandante H. Buddle, equipagem 27, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escalas—Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilherme Pacheco, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Marquez de Caxias	da Bahia	amanhã
Trent	do sul	amanhã
Henri IV	do sul	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 16
Cotopaxi	do Pacifico	a 17
Finance	do sul	a 17
Ville de Ceará	do sul	a 18
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz, como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto 5881 de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convida aos interessados a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos dez primeiros dias, e dez dias depois a junta que se ha de reunir no consistorio da matriz, para, durante 15 dias, tomar conhecimento de todas as reclamações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão de paz e secretario da junta, o escrevi.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 12 de agosto de 85.

João Januario Pinto de Azevedo

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial e Constituicional o Sr. D. Pedro II a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que por parte de Domingos Pinto de Freitas administrador da massa fallida de José Tavares Pinheiro me foi dirigida a petição do theor seguinte:

«Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio —Domingos Pintos de Freitas na qualidade de administrador da massa fallida de José Tavares Pinheiro b uer interromper a prescripção da lettra junta do acceite de Manoel Verissimo Correia Mineo, cujo vencimento teve lugar em 15 de julho de 1880. E como quer que o supplicante more em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante intimal-o do protesto respectivo por meio de citação edital e para isso o supplicante requer a V. Exc. se digne de admittir a justificar o allegado nos termos da lei. Pelo que pede a V. Exc. deferimento. R. M.—Recife 8 de julho de 1885. O advogado, Dr Gomes Parente.»

Sellada na forma da lei. E' o que se contem em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte.

«Destribuida—Como requer designe o escrivão dia para a inquirição das tesmunhas Recife 8 de julho de 1885.—Montenegro.

E por força deste despacho depois de destribuida a petição o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

«Aos 8 de julho de 1885 em meu cartorio compareceu o solicitador Cussy Juvenal do Rego e perante as testemunhas infras disse que em nome de seu constituinte protestava para interromper a prescripção da letra de que trata a petição retro, ficando a mesma petição fazendo parte do presente. E de como assim o disse e assigna. Do que fiz este eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino, escrevi Cussi Juvena do Rego. Francisco Manoel de Almeida Junior Salusto Lamenha Lins de Souza.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado. E tendo o supplicante produzido suas testemunhas justificando a ausencia do supplicado o escrivão fazendo sellar e preparar os autos os fez a mim conclusos nos quaes dei a sentença do theor seguinte:

«Visto. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Manoel Virissimo Correia Mineo e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção do titulo do folhas custas ex causa. Recife 9 de julho de 1885.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E o que se continha em dita sentença por força da qual o escrivão faz passar o presente edital pelo qual chamo, cito, e hei por intimado, a Manoel Virissimo Correia Minéo, para que dentro do praso de 30 dias compareça ante este juizo afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 dias do mez de julho de 1885.

Subscrevo e assigno. Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz G. P. Montenegro.

Francisco Alves da Silva, juiz substituto da vara especial do commercio da cidade do Recife, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 13 de agosto proximo vindouro com as formalidades e pregões do estylo o arrendamento da casa terrea sita á rua da Viração ou travessa da rua Real da Torre, freguezia de Afogados, cujo arrendamento foi avaliado em 100$ annuaes, e vai á praça pelo tempo que for preciso para completo pagamento da quantia de 288$890, principal, juros e custas e mais as que acc escerem contadas na execução que por este juizo movem Costa & Irmão contra Francisco Anastacio da Cruz e outros. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 31 de julho de 1885.

Recife, 31 de julho de 1885.—O escrivão, José Franklin de Alencar Lima.

Francisco Alves da Silva.

Repartição da Policia

Achando-se recolhida á casa de detenção a escrava Joaquina, de propriedade de Laurentino Ferreira Pimentel, convida-se a este, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a vir ou mandar a esta repartição reclamar a entrega de sua dita escrava, mediante documentos probatorios de legitimo dominio.

Secretaria da policia de Pernambuco, em 11 de agosto de 1885.—O secretario,

Arthur de Barros F. de Lacerda

DECLARAÇÕES

Olinda

Vai á praça no dia 13 de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva, perante o juiz de orphãos da comarca de Olinda, escrivão Dr. Caldas, a casa terrea sob n. 22 á rua do Amparo da mesma cidade, no valor de 350$, pertencente ao espolio do finado Manoel Ribeiro de Albuquerque á requerimento da viuva do mesmo, para pagamento dos credores do dito finado. Olinda, 1º de julho de 1885.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife. 11 de agosto de 1885.

De ordem do carissimo irmão ministro, convido a todos os nossos carissimos irmãos em geral para assistirem a missa cantada, que se ha de celebrar no dia de sabbado 15 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, em nossa igreja, em louvor a N. S. da ajuda, padroeira dos noviços.

Outrosim, convido a todos os senhores candidatos approvados para entrarem de irmãos, e aos nossos carissimos irmãos noviços, despachados para professarem a comparecerem uns e outros para realisarem suas entradas e profissões, ás mesmas horas do mencionado dia.

Eugenio Cardoso Ayres.

Arrematação

Hoje, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio tem de ser arrematado em praça publica 40 caixas com vinho S. Raphael, depositadas no armazem da alfandega, e uma mobilia de amarello, tudo penhorado por execução de João Gonçalves de Sousa Beirão contra Miguel Ferreira Pinto, como tudo consta do escripto em mão do porteiro e editaes publicados, cuja arrematação ficou transferida da audiencia de 6 do corrente para a de hoje 13, por não ter sido os moveis apresentados pelo depositario executado. Recife, 12 de agosto de 85.

Beirão de Almeida.

Santa Casa de Misericordia do Recife

No dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, a Illma. junta celebrará a festividade da sua padroeira, conforme dispõe o respectivo compromisso, com missa solemne, orando ao Evangelho o distincto pregador Revm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves. Concluindo o acto poderá ser visitado o estabelecimento dos expostos pelas pessoas que o quizerem, até ás 3 horas da tarde somente.

São, pelo presente, convidados todos os senhores mordomos e irmãos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de agosto de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Associação commercial beneficente de Pernambuco

Pelo presente, de novo convido aos senhores socios, para se reunirem em assembléa geral segunda-feira 17 do corrente, pelas 12 horas do dia, afim de se tratar de assumpto geral para os interesses do commercio desta praça.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 12 de agosto de 85.

A. G. Valente,
Secretario.

Consulado Provincial

De ordem do Illm. Sr. administrador interino, faço publico que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão levados á praça na porta desta repartição 10 meios de sola e 5 barricas com assucar refinado, aquelles pertencentes á Manoel Joaquim Ribeiro & C., e estas á Moreira Sobrinho, os quaes volumes foram apprehendidos como contrabando, a bordo da barcaça *Dous Amigos* e do hiate *Bom Jesus*.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 12 de agosto de 1885.

H. Peregrino.

Cemiterio Publico do Recife

De ordem da Illma. Camara faz-se sciente as pessoas interessadas que nos dias abaixo declarados serão abertos as catacumbas tambem abaixo mencionadas por terem findado o praso estabelecido no regulamento d'este Cemiterio para a conservação dos cadaveres nas mesmas catacumbas, pelo que se avisa antecipadamente.

1º de outubro (fallecimento em julho)

Delfina Alves da Silva, Livramento n. 23, de 1.ª

Sebastião José d'Oliveira, M. do Recife n. 5, ao nascente.

— 2 —

Alexandrina Flora d'Oliveira, Espirito Santo n. 18, de 1.ª

— 3 —

Joaquim Gonçalves Villa-Verde, Almas da Bôa-Vista n. 8, ao sul.

— 4 —

Francisca Angelica de Sá Leitão, M. da Bôa-Vista n. 23, de 2.ª

— 5 —

Manoel Alberto da Silva, Camara n. 45, (N).

— 6 —

José B. de de Lyra, Livramento n. 5, de 2.ª

Manoel Eloy Leyros, Congregação n. 8, ao sul.

Ermelinda Francisca de Paula Cavalcante, Camara n. 55.

Theresa Febronia Esteves Alves, Espirito Santo n. 25, ao sul.

— 7 —

Maria Luiza da Conceição, Camara n. 10, (N).

Claudina Rosa E. de Menezes, Agonia n. 7, ao nascente.

— 8 —

Guilhermina Maria das Neves, Livramento n. 3, de 2.ª

Antonio João d'Oliveira, Soledade n. 10, ao sul.

— 9 —

Maria Cardoso da Silva, Passos n. 5, ao nascente.

Antonio Augusto Gomes, Congregação n. 6, ao sul.

— 11 —

Manoel de Mello e Albuquerque, Camara n. 5, ao norte.

Antonio Francisco Nova, Camara n. 6, ao norte.

— 12 —

Gustavo Ruy Gomes da Silva, Terço n. 72.

Maria Pinto das Dores, Espirito Santo n. 22, de 1.ª

— 14 —

Dr. Manoel de Arruda Camara, Trindade n. 18, ao norte.

Bento José Pereira, Terço n. 18.

— 17 —

Maria Bezina Lôbo, Camara n. 54, (N).

Joaquim Gonçalves Pereira Gastão, Espirito Santo n. 21, ao sul.

— 18 —

Eugenia Augusta Alves da Rocha, Mãe dos Homens n. 9.

— 20 —

Maria Dorothéa Moreira Martins, M. da Bôa-Vista n. 23, de 1.ª

Lino Antonio Saraiva, S. Francisco n. 6, ao poente.

Capitão Antonio José Mauricio, S. Francisco n. 2, ao poente.

— 21 —

Dr. João Gonzaga Bacellar, M. de Santo Antonio n. 22, ao poente.

Gustavo da Cunha Guimarães, Terço n. 1.

Monica Gonçalves Bedrigues França, S. José d'Agonia n. 2, ao poente.

Paulina Francisca Villas-Bôas, Trindade n. 1, de 2.ª

— 22 —

Francisco de Salles Menezes, Livramento n. 10, de 1.ª

— 23 —

Agnello Heraclio de Araujo Pernambuco, Conceição dos Militares n. 4, ao poente.

— 24 —

João Francisco Ferreira, M. da Bôa-Vista n. 17, de 1.ª ordem.

— 25 —

Paulo Pinto da Fonseca e Souza, Congregação n. 1, ao sul.

Francisco Bernardo Pessôa de Vasconcellos, Passos n. 10, ao poente.

Honoria Joaquina de Souto Lima, Camara n. 5, ao poente.

Luiz Francisco de Paula Ramos, Mãe dos Homens n. 7.

— 27 —

Manoel José Pinto, M. de Santo Antonio, n. 5, ao poente.

— 28 —

Carolina de Paula Lins, S. José d'Agonia n. 13, ao nascente.

— 29 —

Francisca da Conceição Ribeiro, M. de Santo Antonio n. 9, ao poente.

— 31 —

Joaquim José da Costa e Silva, S. Francisco n. 17, ao poente.

Cemiterio Publico do Recife, 31 de junho de 1885.

O administrador,
José Maria d'Araujo.

Gabinete Portuguez de Leitura

Festa anniversaria

Tendo a directoria resolvido commemorar no dia 15 do corrente o 34.º anniversario da installação do Gabinete, deliberou—e ser levado a effeito—, que os seus salões convenientemente decorados e illuminados, e onde tocará a banda marcial do corpo de policia, sejam franqueados das 6 ás 10 horas da noite a todas aquellas pessoas que os queiram visitar e se apresentem decentemente trajadas.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, aos 12 de agosto de 1885.

Manoel de Oliveira Maia,
1.º secretario.

Club internacional de Regatas

Não tendo sido possivel terminar a discussão dos estatutos d'este club no dia 9 do corrente, para o qual foi convocada a reunião da assembléa geral, afim de que podesse ter lugar a eleição dos funccionarios que tem de administrar o mesmo club, de novo convida-se os senhores socios a reunirem-se no 1º andar do predio n. 17 da rua do commercio, entrada pelo largo do Pelourinho, quinta-feira 13 do corrente, ás 6 horas da tarde, para o fim acima indicado. Recife, 11 de agosto de 1885.—O secretario,

Joaquim Alves da Fonseca.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que tendo de proceder-se aos concertos urgentes no lastro da pequena ponte da rua da Aurora, fica interrompido o transito de vehiculos e animaes, do dia 12 em diante, até a conclusão dos referidos reparos.

Secretaria da repartição das obras publicas, 10 de agosto de 1885.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

SOCIEDADE

União Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria desta sociedade avisa aos senhores associados que as suas sessões terão lugar todas as segundas-feiras ás 7 horas da noite. Recife, 11 de agosto de 85.

Palmeira de Freitas,
1º secretario.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Conselho administrativo

Previne-se a todos os senhores socios, membros do dito conselho, que se acha designado o dia terça-feira 18, para a sessão ordinaria do mez de agosto. Recife, 8 de agosto de 85.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Associação Portugueza de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo-se reunido numero legal para a sessão convocada em 9 do corrente, convida se novamente os senhores socios para o mesmo fim, á comparecerem na séde social quinta-feira 13 do actual, ás 9 horas da noite. Recife, 11 de agosto de 1885.—O 2º secretario da assembléa geral,

M. Mendonça.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 21° anniversario em 14 do corrente.

Scientifico aos senhores socios e convidados que a nossa festa anniversaria terá principio as 9 horas da noite, por uma sessão solemne para inauguração do retrato do iniciador da nossa sociedade e a entrega de diplomas á diversas classes de socios ultimamente conferidos. Os senhores socios poderão procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro até ao meio dia de 14, sem os quaes não será permittida a entrada. Outrosim, no dia 15 deixará de haver o recreio duplo do costume.

Recife, 9 de agosto de 85.—O 1º secretario,

Manoel Baneira Filho.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 21 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição proposta para a execução das seguintes obras:

Reconstrucção da bomba da Batalha, em Muribeca, orçada em	750$000
Reparo da ponte sobre o rio Amaragi, denominada Duas Barras, idem	2:250$000
Reparos da ponte do Caxito	500$000

Os orçamentos e mais condições dos contratos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 5 de agosto de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 21 do corrente, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 107, no valor dos respectivos orçamentos.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 5 de agosto de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4º andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 29, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que nãoterão valor algum.

George Windsor,

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

De Luiz Braga Junior

Hoje! Hoje Hoje!

Estrondosa novidade!!

Primeira e unica representação nesta cidade da magnifica opereta em 3 actos do genero do PERIQUITO) poema arranjado do hespanhol pelo fallecido escriptor portuguez Guilherme de Azevedo, musica dos tres notaveis maestros hespanhoes BARBIERI, OUDRID e ACEVES:

O TESTAMENTO AZUL

Tomam parte a primeira actriz

ROSA VILLIOT

Aliverti, Blanche, Candelaria, Correia, Peixoto, Colás, Coutinho, Louro, Mesquita, Germano e o

CORPO DE COROS

No 2.º acto brilhantissima festa

Exhibição

De lindos

Quadros vivos

A's 8 e 1/2 horas.

A orchestra será dirigida pelo maestro da companhia o commendador

GOMES CARDIM

Os bilhetes encontram-se na bilhetaria do theatro.

As encommendas só se respeitam até meio dia.

Os espectaculos são intransferiveis ainda que chova.

A companhia dá espectaculos todas as noites, em consequencia da curta demora que terá nesta capital.

Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

AMANHÃ!.

Beneficio da actriz **ROSA VILLIOT.**

D. JUANITA

Os bilhetes com a beneficiada á rua do Queimado n. 59 2.º andar, e no dia do espectaculo na bilheteria do theatro.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete Finance

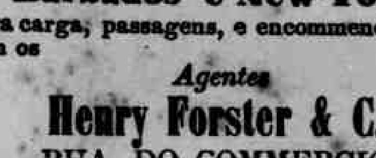

E' esperado dos portos do sul no dia 17 de agosto seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz Barbados e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.. andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER Henry IV

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 de agosto, e depois da demora necessaria seguirá para

Ceará, Maranhão, Pará e New-York

Recebe carga, encommendas e passageiros, etc.

STEMER Ville do Ceará

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

As passagens poderão ser tomadas de antemão Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Rio de Janeiro

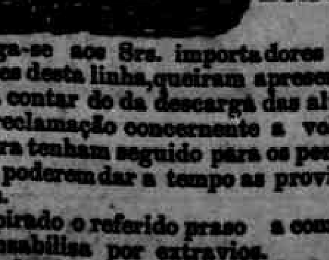

E' esperado da Europa até o dia 22 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de agosto e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO—46

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Commandante Carvalho

Seguirá no dia 20 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue por estes dias, para o porto acima o patacho *Maia 2º*: carga a frete, a tratar na rua do Marhuez de Olinda n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha
Vapor Mandahu

Commandante Lobo

Segue no dia 13 de agosto, ao meio dia. Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 30 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes

Paquete Cotopaxi

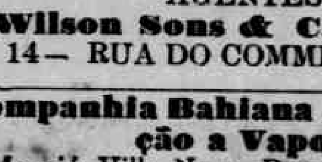

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de agosto, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete Trent

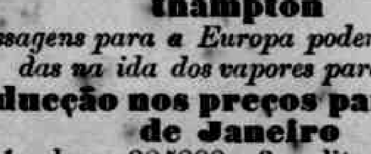

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILOES

LEILAO

Da armação, generos e pertences da taverna da rua da Imperatriz n. 78, e de diversos moveis constando de uma bôa mobilia de amarello completa e com tampo de pedra, 2 espelhos ovães, 2 lanternas, 3 jarros, 2 candieiros de gaz, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 aparador de armario, 1 quartinheiro de columna, 1 lavatorio e 1 cabide de parede.

Quinta-feira, 13 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na rua da Imperatriz n. 78, andar terreo

O agente Martins fará leilão da taverna e moveis acima existentes em dita taverna.

Agente Pestana
Leilão

de boas casas terreas e de bons rendimentos

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana bastante autorisado venderá no dia e hora acima mencionado, as casas terreas seguintes: rua de Gervasio Pires n. 12, rendendo annualmente 280$000 com optimo quintal, cacimba de boa agua, em terreno proprio.

Rua do Mundo da Boa-Vista ns. 37 e 39, as quaes rendem 250$000 cada uma, em terreno foreiro, que pagam annualmente 760 rs. todas as casas acima mencionada; as quaes acham-se reedificadas com calçada de pedra e cal de Lisboa: livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus, o que muito desperta a atttenção dos Srs. compradores.

Agente Silveira
Leilão

Da loja de barbeiro sita á rua da Florentina n. 28

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão, espelhos, cadeiros, quadros, cabides, lavatorios e mais pertences da arte de barbeiro. Garante-se as chaves.

LEILAO

Da pequena armação, generos da taverna da rua do Coronel Suassuna n. 91

Sexta feira 14 do corrente

A'S 11 HORAS

Carmo e Silva

Fará leilão por conta e risco de quem pertencer para pagamento de credores em um só lote ou a retalho, a vontade dos compradores, da pequena taverna da rua do Coronel Suassuna n. 91.

AVISOS DIVERSOS

— Permuta-se ou compra-se uma casa terrea com 2 salas, 4 quartos, corredor independente, cosinha externa e quintal, por outra nas mesmas condições: quem quizer annuncie para ser procurado.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 36, 1º andar, á direita.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Aluga-se um escravo para cosinheiro: na rua do Leão Coroado n. 7.

— Trapassa-se um excellente sobrado muito fresco a rua do Imperador com 8 janellas, aluguel commodo, mediante o reembolso de algumas bemfeitorias, dirigir-se a mesma rua n. 52, loja.

— Vende-se duas casas terreas com sotéa, sendo uma á rua de S. Jorge n. 55, outra á rua do Tuyuty n. 7; a tratar na rua de S. Jorge n. 55.

— Vende se a quarta parte do grande e bom engenho Maurity, em Palmares; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 25, Recife.

— Aluga-se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado a loja, proprio para grande familia, com agua, gaz e cambrone; a tratar com José Antonio Marques na capella do Chora-meninos n. 12.

Vaccas de leite

Vendem-se muito boas, de raça tourina aclimatadas ao pasto, e um novilho tourino legitimo, já feito ao pasto; a tractar em Santo Amaro das Salinas, com José Caetano de Medeiros Junior.

Aluga-se

o sitio do Chacon n. 13, tendo casa com accommodações para familia; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 75, concluir o negocio que não ignora.

Antonio Maria Carneiro Leão

Antonia Francisca de Jesus Carneiro e seus filhos, Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques e sua mulher D. Anna Joaquina Carneiro Henriques, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio da Varzea os restos mortaes de seu mui presado marido, pai e sogro; e de novo as convidam para assistirem as missas que teem de ser celebradas na matriz de N. S. do Rosario da Varzea e na Penha, no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que antecipam o seu profundo reconhecimento.

Aluga-se

o sobrado e armazem na povoação de Preguiça; a tratar com Temporal Filhos, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Aluguel barato

Aluga-se o primeiro andar e sotéa á rua do Caldeireiro n. 4, com excellentes commodos para familia; a tratar no largo do mercado n. 12.

AMA

Precisa-se de uma mulher de idade, bem comportada, para comprar e mais alguns serviços de uma casa de familia: no pateo do Carmo, sobrado á direita da igreja de Santa Thereza.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos que seja fiel e bem comportado; na typographia do *Diario*, no 3º andar.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 385 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria 142.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 143 em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2444 com a sorte de 200$000, 4 quartos ns 961 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (142.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 228ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (143.ª), que se extrahirá sexta-feira, 14 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Jezuina Maria de Lemos Machado

Primeiro anniversario

Maria Rosa da Silva Lemos e seus filhos convidam aos seus parentes e conhecidos da mesma finada á fazerem o caridoso obsequio de assistirem as missas que pela sua alma mandam celebrar sexta-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam eternamente gratos.

Anna Carlota de Albuquerque Mello

João Baptista de Oliveira manda celebrar uma missa por alma de D. Anna Carlota de Albuquerque Mello, esposa do seu particular amigo Dr. Pedro Affonso de Mello, sexta-feira 14 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas.

Anna Carlota de Albuquerque Mello

O bacharel Pedro Affonso de Mello e seus filhos tendo de mandar suffragar a alma de sua mui presada e sempre lembrada mulher e mãi, Anna Carlota de Albuquerque Mello, com uma missa que será celebrada na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas do dia 14 do corrente (sexta-feira), trigesimo do seu infausto passamento, convidam e pedem aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, antecipando lhes desde já o seu maior e eterno reconhecimento.

Gustavo Ruy Gomes da Silva

Maria Leopoldina Ruy da Silva convida a todos os parentes e amigos para assistirem a missa, que por alma do seu sempre lembrado marido Gustavo Ruy Gomes da Silva, manda celebrar no dia 13 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na capella do cemiterio publico de Santo Amaro ; e desde já se confessa eternamente agradecida a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. Anna L. de Oliveira Figueirôa

Francisco de Figueirôa Faria e seus filhos, profundamente feridos no mais intimo d'alma pelo cruel trespasso de sua idolatrada esposa e mãi D. Anna Leonidas de Oliveira Figueirôa, vêm agradecer á todos os amigos e parentes terem se associado á sua dôr e acompanhado até a ultima morada os restos mortaes da mesma estremecida finada ; e novamente rogam á todos que completem a sua obra de caridade e sympathia, assistindo as missas, que pela alma de sua esposa e mãi, mandam celebrar pelas 7 horas do dia 12 do corrente (setimo do passamento), na igreja de N. S. do Carmo, protestando á todos sincera gratidão.

— Aluga-se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira : entendam-se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Pede-se a quem achou uma pulseira com uma conta de azeviche lapidado, outra de ouro, assim formava o bracelete, do Chora-menino ao theatro de Santa Isabel, leval-a ao Caminho-novo n. 126, que será recompensado. Na mesma casa lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, nacional ou estrangeiro, dando fiador de sua conducta, na rua de Pedro Ivo n. 10.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se uma casa com muito bons commodos, tendo agua e gaz, assim como tem um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio : a tratar na rua Duque de Caxias n. 117.

— Pede-se á Sra. D. Hermelinda Antunes de Oliveira o favor de dar a sua morada que se lhe precisa fallar.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Perdeu-se da loteria 143 um bilhete inteiro de n. 2449, e como seja assignatura do abaixo assignado, pede-se que ninguem faça negocio com elle e nem pague o que sahir senão a

Leonidas José Peres.

INSECTICIDA GALZY

DESTRUIÇÃO INFALLIVEL

de Percevejos, Pulgas, Piolhos, Moscas, Tenebriões, Traças, Formigas, Lagartas, Gorgulhos, etc.

O kilo, 12 fr.; 100 gr. pelo correio, 1f 25.

FABRICA : 71, cours d'Herbouville, a LYON

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL — MEDALHA — RECOMPENSA

VINHO DE CATILLON

de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia, Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro. VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 33, rue Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco : Franc.ºs M. da Silva e C.ª, e nas principaes Pharmacias.

UNICO VINHO QUINADO QUE OBTEVE ...

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A

CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso : **J. B. Bosredon**

Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.

Depositos em Pernambuco :

FRAN.ºs M. da SILVA & C.ª

e em todas as boas Pharmacias do Brazil.

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & C.ª, Perfumistas

8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &ª — **FORTIN** — **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco* : FRAN.ºs M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY

Pharmaceutico de 1.ª Classe em Paris.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a Copahiba, Cubebas e Injecções.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, *de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris*

CONTRA :

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em *Pernambuco* : FRAN.ºs M. da SILVA & C.ª e nas principaes Pharmacias

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

SINGER ! SINGER ! SINGER !

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas ?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de os recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom sortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA A NEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos :

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

Os Celebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade, cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.

Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produzidos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não acclimatadas,

OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM

acham-se absolutamente **INFALLIVEIS**; e nos casos de **HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO nos RINS, MOLESTIA da BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA e DEBILIDADE GERAL** são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medica.

São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma **fac-simile** da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.

Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas de Campo. Tem sido sujeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.

Tendo assim verificado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.

Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diziam elles, ha muito que se fazia absolutamente necessaria porque nenhuma confiança se podia depositar nos productos communs do commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes "Schnapps" juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.

Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos proprietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.

UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET,

NEW-YORK, E. U. A.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 142ª loteria, a sorte de 1:00$000 em 4 quartos n. 3876 além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assigado tem expostos a venda os seus felizes bilhetes garantidos da 143ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 14 do corrnte.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

CASA

Aluga-se a casa terrea n. 66 da rua de S. Jorge, com 3 quartos, 2 salas, cosinha, grande quintal e cacimba, está caiada, e pintada ; na rua do Rosario da Boa Vista n. 3.

Ao commercio

Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de cobrança de alguma casa commercial ; quem pretender póde annunciar por este jornal.

Tónico Oriental.

PARA Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

BLACK TEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. C. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Cura da asthma

Descoberta japoneza

O verdadeiro pó assim denominado se encontra na pharmacia Bartholomeu & C. Successores, á rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa se de uma ama ; na casa de banhos á rua da Cruz.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico — muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de prevenir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim ; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

Café sul americano

Este afamado e saborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo capricho pelos Srs. Souza & C., acha se á venda nos

Depositos

Travessa das Cruzes n. 16.

Rua da Imperatriz n. 42, e em outros estabelecimentos.

Qualidades e preços

Non-plus-ultra em latinhas de kilo	1$400
1ª qualidade especial, em pacotes de 1 kilo, 1/2 kilo e 200 grammas, kilo	1$000
2ª qualidade A, kilo, rs.	700
» B, kilo,	600
3ª. qualidade, kilo,	500

Ensino

Uma senhora scientifica aos senhores pais de familia, que tem aberto uma aula particular de primeiras lettras e trabalhos de agulha, para ensino de meninas, confronte a estação do Espinheiro, casa n. 9. Na mesma casa cose-se vestidos e costuras de alfaiate.

Ao commercio

Manoel Luiz de Oliveira faz sciente ao commercio e a quem interessar possa, que nesta data comprou ao Sr. João Francisco Pereira Landim a taverna sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 31-A, livre e desembaraçada de qualquer debito. Recife, 3 de agosto de 85.

Costureiras

Precisa-se de costureiras ; na rua do Imperador n. 65, 2º andar.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias. — Deposito geral : PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao**, preparado pelo **Snr. CHEVRIER**, Pharmaceutico de 1.ra classe, em **Pariz**, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral : PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21 — Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da ***Tisica pulmonar***, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado de Bacalhao**, fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER**, o remedio por excellencia contra a **TISICA** declarada ou imminente.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMAO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura;
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

OURO E PRATA
Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como
MOEDAS
de qualquer qualidade.
Na rua do Imperador n. 32, loja de joias
Julio Fuerstenberg

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ama
Precisa-se de uma ama: na rua de Paysandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Balanceador
J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Aluga-se barato
Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
Armazem n. 47 da rua do Bom Jesus.
A casa n. 5 do becco do Tambiá.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
Casa n, 18 do Corredor do Bispo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
A casa da rua do Visconde de Pelotas n. 41.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde.
A casa n. 1 C, na Baixa Verde,
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar

Modista
Rua Velha numero 129
Apromptа-se por figurinos qualquer obra tendente á sua profissão, com esmero e promptidão; assim como enfeita-se chapéos; preços commodos.

Casa de banhos
Rua da Cruz n. 17
Tenho resolvido do 1· de setembro em diante fazer assignaturas nocturnas, para o que estará aberto o estabelecimento até 10 horas da noite. A lembrança dessa minha resolução é para bem servir aquelles, que empregados em commercio a retalho, não dispõem do tempo necessario durante o dia; portanto, aquelles que queiram utilisar-se desta minha deliberação, procurem inscrever-se durante este mez n'um livro para isto destinado.
Assignaturas de trinta banhos 5$500
Acabo de fazer na semana presente, limpeza geral nos tanques, esgotando-os e limpando-os.
Creio que empregarei meu tempo em prestar toda minha attenção na regularidade e limpeza desta casa, que effectivamente precisa de mui boa direcção.
Augusto Lessa.

Bom negocio
Vende-se um excellente bote em perfeito estado de conservação, matriculado e com proporções para conduzir vinte passageiros; a tratar na antiga ponte da Torre.

Charutos da Bahia
de superior qualidade, fabricados por Antonio Schmidt & C. Vende por atacado
Theo. Just.
N. 2—Corpo Santo—N. 2

Boa casa na Magdalena
Aluga-se uma casa com muitos commodos, tendo agua e gaz, e bom sitio todo murado, no largo do viveiro, casa que foi do major Belarmino; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

O bacharel Miguel Felippe de Souza Leão
Previno ao publico que não me obrigo por dividas que façam ou tenham feito em meu nome.
Engenho Tapera, 1 de agosto de 85.

Massa fallida de Salvador José Ferreira Guimarães
Os senhores credores da massa supra, são convidados para no prazo de oito dias, contados da publicação deste, apresentarem seus titulos, afim de serem classificados; no escriptorio do Dr. Augusto Vaz, á rua do Imperador n. 73. Recife, 10 de agosto de 85.

Aluga-se as seguintes casas:
Rua do Imperador n. 79, 2· andar.
Rua do Visconde de Inhaúma n. 73, 1· andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 55, pavimento terreo. A tratar na rua do Barão da Victoria numero 14.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.
Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.
Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.
Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.
Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.
Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.
Rua do Cabugá n. 4

Attenção
Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrenda se por espaço de um á tres annos o importante predio n. 14, á rua do Bom Jesus, com um grande armazem no pavimento terreo e um vasto sotão no 1· andar, proprio para escriptorio ou armazem de importação, tudo por 800$ annuaes.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)
Facilita a dentição e evita as convulsões.
Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na
Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Trastes
A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Aluga-se
uma sala de frente, mobilhada, no sobrado á rua da Cruz n. 17, por cima da casa de banhos, assim como o 3· andar do mesmo pedido.

Aluga-se
uma casa sita á rua da Saudade, travessa do Gymnasio, muito fresca e salubre, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quarto para despejo, quintal ladrilhado, commodos para uma familia mais que regular: a tratar na rua do Crespo n. 7, andar.

Luz brilhante, sem Fumo
OLEO AROMATICO
Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 83

Sardas e pannos
A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veludez: vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Amas para engommar e cosinhar
Nesta typographia se dirá quem precisa de duas amas para os serviços acima.

VENDAS
Vende-se
O estabelecimento de molhados sito a rua do Bom Jesus n. 28 a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 9 antiga Senzala Nova.

Attenção
Vende-se por barato preço, a dinheiro ou a prazo, porção de fôrmas de pão e de ferro, em bom estado, uma moenda grande com grade nova, e diversas taixas de ferro batido: a tratar na estação da Escada, engenho Canto Escuro.

Boas moradas
Alugam-se os andares das duas casas á rua nova de Santa Rita ns. 57 e 59, tem agua, banheiro e gaz, e serventia para o fundo das casas: a tratar no escriptorio de Bastos & C., no caes da Campanhia Pernambucana n. 6.

— Vende-se a armação da taverna á rua de Domingos José Martins n. 46, vende-se sem generos; a tratar no pateo do Terço n. 30.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.
Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800
Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000, 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Espartilhos
a 4$ e 5$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado
Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Collarinhos para homem
de todas as qualidades e modelos
Em pé
Deitados
Abertos
Fechados
Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia

Moenda
Para engenho de animal, que safreja até mil e quinhentos pães, vende-se uma em perfeito estado por 150$: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Engenho Recanto
Vende-se ou arreuda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Vende-se
a tavernada rua Vidal de Negreiros n. 155, bem afreguezada, com commodos para familia; a tratar na mesma.

Pechinchas!!!!
São as seguintes para acabar:
Brim pardo lona superior a 300 rs. o covado.
Idem idem com um metro de largura a 400 rs. o dito.
Malesquins finos a 1$800 e 2$ o córte.
Casinetas superiores e meia casemira a 2$000 e 2$500 o dito.
Casemiras inglezas para calça, com pequeno defeito a 2$800 o dito.
Idem superiores a 4$, 5$ e 6$ o dito.
Idem de 2 larguras para roupas a 1$200 e 1$500 o covado.
Idem preta diagonal a 2$200 o dito.
Flanella ingleza para palitots a 1$ e 2$ o covado.
Cobertores de lã de côres a 2$ um.
Colchas francezas a 2$ um
Cobertas de ganga para cama de casal a 3$200 uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Damascos de côres para mesas e panno de piano a 600 rs. o covado.
Idem para mesas a 1$500 o dito.
Popelinas de seda para acabar a 320 rs. o covado.
Alpacas finas furta-côres a 360 o dito.
Setinetas bordadas francezas a 500 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos do 2 larguras a 1$ e 1$200.
Damascés de seda pura novidade a 1$ o covado.
Entradas de baile a 2$, 4$ e 6$.
Fichús de côres a 1$500, 2$ e 3$.
Camisas bordadas para senhora a 3$500 uma.
Saias idem para senhora a 4$ e 6$. São ricas.
Cortinados bordados para cama a 6$ o par.
Colchas de crochetes para Exmas noivas a 10$.
Grinaldas e véus idem idem a 12$ e 15$.
Setim branco Macáo idem idem a 1$ o covado.
Setineta branca fina idem idem a 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos a 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora 5$ e 6$ a duzia.
Idem idem crúas para preços rasoaveis.
Idem para homem a 3$500, 4$500 e 6$ a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$ a dita.
Camisas francezas finas a 30$ a dita.
Córtes de gorgurão preto para collete a 2$ um.
Redes de côres a 4$.
Idem superiores com 4 punhos a 15$.
Grande sortimento de bordados de setinetas finissimas a 700 e 1$.
Idem brancas a 1$200 e 1$500.
Madapolão largo a 5$ a peça com 24 jardas.
Algodão superior a 3$800 com 20 jardas.
E muitos artigos que se vendem por menos 20 por cento em outra parte.
Vendas em grosso damos descontos
59—Rua Duque de Caxias—59
Carneiro da Cunha & C.

Historia da revolução de Pernambuco em 1817
POR
Mgr. Muniz Tavares
Acha-se á venda em todas as livrarias desta cidade, a 5$000 o exemplar.

Engenho
Vende-se o engenho Meguahype de Cima, da freguezia de Muribeca, com excellentes terras; a tratar em Jaboatão, rua Duque de Caxias n. 15.

15$000
Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

Piano
Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Sellins baratissimos
Aproveite quem precisar
Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Cimento Portland
E
POTASSA
Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Liquidação
Para acabar
Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.
Para continuar
Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias crúas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.
Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS
« Lustrosa » para machina, e a « Macia de fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Chegaram
obras de vime
Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Açafates.
Costureiros.
Condeças.
Balaios parap
Cadeiras.
Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

Cal nova de Lisboa
Oleo de mocotó
Potassa da Russia
Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

Cabriolet e victoria
Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias crúas para homens, de 320 rs. o par até	700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito rasoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2$
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs.
E roupa por medida
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um esplendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis
Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bilhar
Vende-se um importante bilhar francez; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1885

O Sr. Manoel Portella (Attenção: –Sr. presidente, felicito-me por não me haver cabido a palavra na 1ª discussão deste projecto, e ter, nesta 2ª discussão de occupar a attenção da illustrada Camara e do muito respeitavel Sr. presidente do conselho, depois de haverem proferido importantes discursos os dous distinctos deputados pelas provincias do Rio de Janeiro e de S. Paulo, dos quaes o primeiro iniciou o debate, e o segundo antecedeu ao honrado Sr. presidente do conselho na sessão de hontem.

Felicito-me, senhores, porque, talvez com idéas mais adiantadas do que qualquer dos dous illustres deputados a quem me refiro, as ponderações, que eu si occupasse antes a tribuna, fizesse a respeito da materia importante sujeita á deliberação do corpo legislativo, pudessem parecer um pouco fóra das normas do partido conservador, a que tenho a honra de pertencer, embora seja uma injustiça feita a este partido suppol-o menos dominado das aspirações nobres e elevadas da extincção do elemento servil no nosso paiz.

Succedendo na tribuna ao honrado Sr. presidente do conselho, muito me apraz reconhecer haver S. Exc. dado prova significativa do respeito que vota ao parlamento, declarando, ao iniciar o seu importante discurso, o sentido do aparte que, na sessão anterior, havia proferido. Respeitador, como S. Exc. se tem mostrado, das normas parlamentares, respeitador da vontade nacional, representada nesta Camara, a quem está sujeita a apreciação do projecto em discussão, certamente o aparte de S. Exc. não estaria de accordo com o seu digno modo de proceder, si não houvesse sido explicado como foi.

Senhores, apezar de estar de perfeito accordo com os dous dignos deputados a que me refiri é possivel que em algum ponto eu vá além de Ss. Excs.

Ambos se enunciaram a respeito do projecto em discussão de modo a ficar patente que longe de ser repellida, é, ao cantrario, aceita a solicitação que o honrado Sr. presidente do conselho fez ao partido conservador representado nesta casa de auxilial-o na solução da questão.

Não é que da parte dos mens honrados e distinctos amigos que têm impugnado o projecto haja menos desejo de serem uteis á causa publica, não; em uns e outros ha sempre a inspiração do mesmo pensamento patriotico.

Em materia tão grave, comprehende-se que modos differentes de consideral-a determinam resistencias justificaveis, adhesões mais trancas e sympathias mais pronunciadas.

E' assim que, na resistencia opposta pelo illustre chefe da minoria conservadora, a quem o Sr. presidente do conselho ainda hontem se referia, como por mais de uma vez o tem feito, se encontra o reconhecimento do serviço prestado á causa publica.

E para comproval-o basta referir que, em um dos seus discursos, dizendo que si os conservadores declarassem que aceitavam o projecto, o governo queria logo cousa mais adiantada,—teve, em resposta. do Sr. presidente do conselho, o seguinte aparte: —Isso é natural.

Si o honrado Sr. presidente do conselho tem declarado que o seu projecto é moldado de forma a captar a aceitação de ambas as parcialidades em que se acha dividida a Camara, é licito esperar que, do exame e apreciação dos meios que S. Exc. tanto encarece, se chegue a uma solução digna, embora a questão, em minha opinião, pudesse talvez ser resolvida por outra forma pelo partido conservador.

Si estou de accordo com as idéas e dispasições manifestadas pelos honrados deputados a que me referi não desconheço o serviço que nesta discussão tem prestado o distincto chefe da minoria conservadora (apoiados), e todos aquelles dignos deputados que com elle têm combatido o projecto. (Apoiados.)

E' pela analyse minuciosa que elles têm feito, pela lucidez e logica com que têm argumentado, que a discussão se tem elevado e provocado explicações que esclarecem o pensamento de algumas disposições do projecto e fazem esperar alterações ou emendas em outras.

E' dessa discussão que virá a luz, que virá principalmente a satisfação do desejo manifestado pelo nobre presidente do conselho, de que a vontade nacional, representada nesta Camara, diga si aceita ou não projecto, si realiza ou não a idéa que elle contém, ainda que por outra fórma, por outros moldes, por outro systema.

Eis a razão por que, quando o honrado presidente do conselho se dirigia a estas bancadas e perguntava si o partido conservador representado pelo seu digno *leader*, podia ter tanta imprevidencia que, quando este receia os effeitos da propaganda e affirma que a diminuição do valor do escravo se opera já pela propaganda, já pela intervenção do governo, referindo se ao gabinete passado, não fizesse com que esta questão entrasse em um periodo normal e não concorresse com S. Exc para firmar a seguridade que falta a lavoura e habilital-a, portanto, a proseguir como poderoso elemento para o desenvolvimento da riqueza publica, e assim tambem para a solução da grande questão financeira, eis a razão, digo, por que eu, naquella occasião comprehendendo que S. Exc. tinha procedido como estadista em declarar aberta a questão, disse, em aparte, a S. Exc., que—A questão era tão aberta para os governistas, como para os opposicionistas.

Sim, porque, desde que S. Exc. colloca a questão, não no terreno partidario, como questões desta natureza nunca devem ser collocadas, e só as colloca nessa terreno aquelle que não as quer resolver, e sim agitar e perturbar; desde que S. Exc., inspirado em seu patriotismo e determinado pela experiencia que tem dos negocios pubicos e pelo estudo particulao que fez de questão tão importante, vem ao parlamento e diz: «Tenho por fim, não apenas libertar escravos, mas reorganizar o trabalho; são estas as ideas consubstanciadas no projecto que submetto á vossa discussão, e para o qual peço o concurso de todos, para que na solução desta questão não haja vencidos nem vencedores», não era possivel que eu, ainda que nas fileiras conservadoras porventura pedesse haver proposito de opposição formal e decidida, deixasse, proferindo aquelle aparte, de manifestar a disposição em que me acho de prestar a S. Exc. auxilio, fraco, é verdade, mas sincero e leal, na solução de uma questão tão melindrosa e que tanto interessa ao paiz. (Apoiados; muito bem.)

Censurem embora o honrado presidente do conselho pela sua declaração de questão aberta. Questões desta ordem, repito, não podem ser fechadas. Ellas precisam ser abertas, livremente abertas para que todos as discutam com plena liberdade, desprendidos de qualquer preconceito partidario, tendo simplesmente em vista o bem publico, o grande interesse nacional. E é, certamente, por ter S. Ex. feito questão aberta que nós todos presenciamos, com grande satisfação, a placidez com que tem corrido o debate, o respeito reciproco ás idéas por cada um expendidas.

Diz-se, senhores, que o projecto apresentado pelo honrado presidente do conselho é mais adiantado que o do seu antecessor, e que, por tanto, todos aquelles que combateram este projecto estão obrigados a repellir aquelle. Eu peço permissão a todos aquelles que assim dizem ou que assim pensam, para responder-lhes que póde o projecto ser mais adiantado do que o outro e entretanto estar mais de accôrdo com as normas e os pricipios do partido conservador e por consequencia ser de preferencia áquelle aceito pelos conservadores.

Uma consideração por si só seria bastante para constituir a resposta a mais cabal, e é que não aceitam o projecto do honrado presidente do conselho, que o repellem, e o repellem alguns até com palavras offensivas, como S. Exc. mesmo deixou entrever em um dos seus discursos, aquelles que eram mais enthusiastas do projecto do gabinete passado; bastaria esta consideração para que eu não receie a justiça de meus concidadãos na apreciação que porventura façam do meu voto contra um, e da boa vontade e sympathia com que recebo outro. Por isso mesmo que os mais fervorosos sustentadores do projecto do gabinete passado não aceitam o projecto actual, é que entre um e outro ha differença, quer seja naquillo que se vê em um e outro, quer seja naquillo que se não vê, mas que se prevê, e com que se conta e em cuja realização podiam estar firmadas as esperanças de uns ou baseados os receios resultantes da experiencia de outros.

E cumpre não esquecer as circumstantias em que foi apresentado o projecto actual e o modo por que foi justificado, para que eu não receiasse recebel-o com sympathia.

Accresce que no outro projecto eu via não uma solução, mas uma agitação. (Apoidos.) Em questão tão grave e tão séria, que interessa não apenas uma parcialidade, mas a toda a nacionalidade brasileira, que entende com interesses da mais alta importancia, particulares e publicos, não comprehendo que o governo intervenha apenas para agitar, e resolver respeitando os principios em que assenta a sociedade, a garantia dos direitos de propriedade, evitando, tanto quanto possivel, a perturbação que a solução tem produzido em todos os paizes e que não poderá deixar de produzir no nosso.

Embora o projecto ora em discussão extinga a escravidão no Brasil em menor prazo do que o projecto anterior, não será isto motivo para que eu o repilla.

E' minha obrigação, como cidadão, como representante do paiz, examinar as idéas de um e outro projecto, como ellas se harmonisam, tornam-se exequeveis e quaes os seus effeitos na pratica.

Deste exame comparativo, resulta que o que está em discussão mais se accorda com os principios conservadores.

O que viamos naquelle? Uma offensa grave e directa ao direito de propriedade, pela liberdade dos escravos maiores de 60 annos, sem a correspondente indemnização, emquanto que, no projecto actual, a fórma é diversa, o respeito aquelle direito é guardado.

No projecto actual ha uma idéa, que reputo capital: é a idéa da transformação do trabalho.

Desde que S. Exc. se acha convencido da exequibilidade da idéa da libertação dos escravos das fazendas por metade do seu valor, para a transformação do trabalho; bastava isto, por si só, para facilitar a solução da questão, sem necessidade de tabellas de preço, senão na parte respectiva áquelles escravos.

No projecto anterior nada havia que, sob este ponto de vista, pudesse ser objecto da consideração do parlamento e da cogitação dos poderes publicos.

As sympathias que me inspira o projecto do nobre presidente do conselho são antes determinadas pelas idéas que tenho sempre sustentado sobre esta questão, em que não se póde dar saltos, do que pelo enthusiasmo que a idéa da libertação desperta no coração generoso de todos os brasileiros.

Si applaudi a lei de 28 de setembro de 1871, e logo após a sua publicação, me referi, em documento official, a essa lei, manifestando as fundadas esperanças que nutria de seus beneficos effeitos, na circular que dirigi ao corpo eleitoral do 1º districto de minha provincia, que me honrou concedendo-me cadeira nesta Camara, manifestei quanto nos interessava a solução da questão, mas por modo regular, com o respeito ao direito de propriedade, como até então tinham reconhecido aquelles que haviam estado no poder.

Nessa circular me referi a actos meus particulares e ás idéas por mim manifestadas em diversas associações, e ao facto de haver, como vice-presidente da provincia de Pernambuco, em 1869 e 1871, antes da lei de 28 de setembro, sanccionado e executado leis provinciaes que me autorisavam a libertar crescido numero de crianças do sexo feminino.

Referi-me tambem ás opiniões que emitti nesta tribuna, quer na sessão de 20 de julho de 1882, discutindo o orçamento do Ministerio da Agricultura, quer na sessão de 7 de julho de 1884, discutindo o projecto de locação de serviços, occasião em que deplorei fazer votos para que o partido liberal, que ao tempo da adopção da lei de 28 de Setembro a considerava incompleta, viesse completar a obra que o partido conservador tinha conseguido realizar.

Nessa circular, referindo-me ao projecto do gabinete passado, e á dissolução da Camara, fiz sentir que a lei de 28 de setembro, em seus sabios preceitos, tinha resolvido a questão, tanto quanto, na época em que ella foi adoptada, era possivel...

O Sr. Ratisbona:—Devia ser prohibido o trafico interprovincial.

O Sr. Manoel Portella:—... como fôra reconhecido por todos quantos na situação liberal têm governado.

E não só transcrevi as palavras com que alguns dos presidentes de conselho na situação liberal se havia referido á citada lei, como as do honrado Sr. presidente do conselho proferidas nesta Camara no anno de 1880, louvando eu o criterio com que S. Exc. mostrava não querer então resolver a questão, e aguardava occasião opportuna para a solução do problema sem prejuizo dos grandes interesses nacionaes.

Não me limitei a isto; referi nessa circular a autorizada opinião do distincto orador, o illustre Sr. Dr. Ferreira Vianna, cuja ausencia todos nós deploramos (apoiados), que, na sessão de 9 de junho de 1884, fallando em nome da minoria conservadora, proferio as seguintes palavras, que peço licença á Camara para ler (lê):

« Creio que chegou a occasião de dizer, por minha parte e dos meus amigos, o que pensamos, o que entendemos e o que se poderá julgar de nós a respeito deste assumpto. O partido conservador tem, portanto, como qualquer outro, o desejo, a vontade firme e inabalavel de concorrer pora a efficaz emancipação dos escravos, nas forças de nossos recursos e sem prejuizo do direito de propriedade; obedecer á lei existente e melhoral-a progressivamente até extinguir o mal. »

Assim, invocando a opinião da minoria conservadora de então, manifestada por orgão tão autorizado, pude concluir a minha circular ao corpo eleitoral, dizendo (lê): « Eis ahi como, sem *retroceder*, sem *parar*, não se *precipita* a solução da questão, evitam-se os perigos assignalados pelo conselheiro Saraiva, e explica-se como o partido conservador—póde, quer e deve, na autorisada phrase do pontifice da grei conservadora, o barão de Cotegipe. »

Manifestando-me por esta fórma, ninguem poderia esperar que eu tivesse de oppor resistencia absoluta a todas as tentativas razoaveis para melhoramento da lei de 28 de Setembro, para o seu progressivo aperfeiçoamento, para conseguir-se o fim patriotico e humanitario que ella se propoz.

Ora, se eu lanço as vistas sobre o projecto do honrado Sr. presidente do conselho, si examino as suas disposições capitaes, vejo que ellas tendem a harmonisar-se com a lei de 28 de Setembro e aperfeiçoal-a.

Libertando a geração futura, a lei de 28 de Setembro não descurou dos interesses da grande lavoura, da manutenção dos estabelecimentos agricolas, consagrando disposições tendentes ao bom aproveitamento dos ingenuos ontes que elles cheguem á idade de 21 annos, e habilitando-os assim a que, depois de terminado esse prazo, possam constituir-se braços uteis para as fazendas.

E certamente, a educação dada aos ingenuos, os habitos de trabalho que elles devem contrahir, desde que forem convenientemente dirigidos, permittem esperar que, terminada a idade de 21 annos, continuem elles nos grandes estabelecimentos agricolas e ahi constituam poderoso auxiliar para a manutenção de taes estabelecimentos.

Que outro principio estabeleceu a lei de 28 de Setembro? A indemnização pela libertação quer pelo fundo de emancipação quer pelo peculio, quer por outros modos estabelecidos. Pois bem; este principio tambem está guardado no projecto em discussão. Assim como a lei de 28 de Setembro cogitava dos ingenuos como braços uteis para a lavoura, o projecto em discussão procura aproveitar os actuaes braços escravos para facilitar a transformação do trabalho servil em trabalho livre. Desta maneira, parece-me que as duas idéas harmonizam-se e como que se completam, realizando o grande pensamento de aproveitar o trabalho escravo como a lei procurou indirectamente aproveitar o do ingenuo.

Examinemos os pontos capitaes do projecto em discussão. O primeiro é a tabella dos preços.

Nesta idèa está o reconhecimento, o respeito ao principio que a lei de 28 de Setembro manteve, a indemnisação pela libertação.

Si pelas considerações que o honrado Sr. presidente do conselho expendeu, mostrando os perigos a que estão expostas actualmente as avaliações pelo systema da lei de 28 de Setembro, torna-se necessario modifical-o adoptando base fixa, que tanto garante a liberdade como o fundo de emancipação, e não se póde contestar estes perigos, não ha razão para que eu repila de modo absoluto o meio proposto, que, se não é isento de critica, póde ser justificado pelas circumstancias.

Tambem as avaliações pelo systema actual têm sido até hoje consideradas desiguaes, e justificadas pelas compensações modificadoras dos effeitos da desproporcionalidade: assim tambem poderá ser justificada a tabella que fixa o valor dos escravos: as differenças que possam haver com relação ao valor delles em umas provincias serão compensadas pelo que tenham em outras, como pelo regimen actual succede com as emancipações pelo fundo de emancipação.

O segundo ponto é a tabella da depreciação.

Desde que os Srs. de escravos não ficaram pela lei de 28 de setembro sujeitos a um imposto directo; desde que, com a continuação dos annos, a propriedade escrava vai soffrendo diminuição no seu valor, a gradação estabelecida na tabella para a diminuição de valores não é merecedora de reprovação. As considerações a este respeito expostas no voto em separado me parecem de maxima procedencia, e a respeito dellas é de esperar que o honrado Sr. presidente do conselho, realisando o desejo que hontem manifestou, de entender-se com o honrado deputado autor desse voto em separado, possa chegar a accordo na confecção de uma tabella mais aceitavel do que aquella que nos offereceu.

Estes dous pontos do projecto são relativos á libertação mediante indemnisação, á libertação individual,

Examinemos agora o ponto, que reputo capital do projecto, da libertação dos escravos de estabelecimentos agricolas por metade do seu valor, e conseguintemente transformação do trabalho.

Sobre este ponto, toda a duvida tem consistido na exiquibilidade da idéa.

Suppõe-se que a idéa não é exequivel, que a disposição do projecto nesta parte será letra morta.

Não acompanho aquelles que assim pensam; e se não nutro esperanças tão fundadas como o honrado Sr. presidente do conselho, acredito, todavia, que todos aquelles agricultores, que estiverem dominados do desejo de fazer a transformação do trabalho escravo para o trabalho livre, e ao mesmo tempo consultarem os verdadeiros interesses do paiz, não deixarão de aceitar a idéa.

Objecções muito serias se têm opposto a esta idéa.

Diz-se que agricultores, que se acham endividados, poderão dispor das apolices, que representam metade do valor de seus escravos, para pagarem a seus credores.

Pode ser que alguns ou muitos o façam, mas acredito que todos aquelles que consultarem bem os seus interesses e os dos proprios credores, hão de preferir melhor applicação das apolices, habilitando-se com ellas a tornar mais uteis as suas propriedades e a auferir dellas resultados mais reaes, afim de satisfazer não só os seus compromissos actuaes como ao mesmo tempo collocar-se em posição melhor.

E desde que a realisação da idéa é apenas dependente da vontade do fazendeiro proprietario de escravos, o que ha de receiar?

Tambem muitos nutriram receio, e até certo ponto fundado, de que os proprietarios de escravos teriam, em grande numero, de entregar ao governo os ingenuos recebendo apolices. negociando-as e com ellas pagando dividas; entretanto apenas cento e tantos ingenuos têm sido entregues ao governo; os outros continuam nos estabelecimentos agricolas.

Nos relatorios do ministerio da agricultura desde 1879 até hoje, encontro o testemunho o mais favoravel aos fazendeiros que têm em seu poder ingenu-os, declarando-se que elles procedem não só para com os seus escravos, como tambem para com os ingenuos, de modo humanissimo, louvavel, digno de nota, dizendo um delles não se ter tornado necessario recorrer ao emprego de meios coercivos,—sendo todos esses relatorios acordes em tecer elogios devidos ao caracter brasileiro, á generosidade com que sabe proceder.

Assim, longe de actualmente estarem os cofres publicos sobrecarregados com o pesado onus dos juros de apolices pela entrega de ingenuos, e que era calculado em 12:000$000 por anno segundo uma tabella que recordo-me ter lido em um dos relatorios da agricultura, não pagam um real, pode-se assim dizer, senão pelas apolices correspondentes aos cento e tantos ingenuos que foram entregues ao governo.

O Sr. Andrade Figueira:—Não pagou ainda um real.

O Sr. Munoel Portella:—Pois bem, se o receio de que os paoprietarios entregariam os ingenuos para receber apolices, representantes de seus serviços, não foi fundado, é tambem de esperar que a pratica mostre que os agricultores não se servirão das apolices, de que trata o projecto, somente como meio de pagar a seus credores, mas para a transformação do trabalho, para o desenvolvimento do trabalho livre, servindo-se dos recursos promptos, que as apolices lhes offerecem.

Admittida a idéa do projecto, augmentará o numero das libertações e por metade do valor dos libertandos.

Accresce em favor desta idéa uma consideração e que muito influe.

Não sei que possa haver empenho mais patriotico da parte do cidadão brasileiro do que transformar a infeliz geração escrava dando-lhe, como livre, amor ao trabalho afim de concorrer ainda mais efficazmente para a riqueza publica.

Se ella tem concorrido durante seculos para a manutenção e desenvolvimento dessa riqueza, porque razão não compromettcr um pouco as gerações futuras pelos onus que o projecto estabelece, afim de que, quanto antes, partilhe o elemento escravo dos beneficios que a liberdade confere, não a liberdade para o abuso, para a vadiação, para a perdição, mas a liberdade ennobrecida pelo trabalho.

E assim como a lei de 28 de setembro admittio apolices como indemnisação pela entrega de ingenuos ao Estado, não me parece que devam ellas ser repellidas para o fim a que se propõe o projecto actual.

O honrado deputado pela provincia de Minas, o Sr. Felicio dos Santos, em uma das sessões do anno passado, depois de soltos pelo gabinete 6 de junho os seus *balões de experiencia*, pronunciou em justificação do projecto que então apresentou e que hoje constitue uma das partes do projecto em discussão, um importante discurso a que prestei toda attenção.

A par de razões justificativas do seu projecto produzio considerações scientificas que muito abonam a sua intelligencia e conhecimentos, e que com razão podem ser invocadas em apoio da parte em que o projecto em discussão se propõe á transformação do trabalho: não as reproduzirei, mas as invoco como mais um motivo que me demove a não repellir a idéa da transformação do trabalho pelo modo contido no projecto.

Como disse, senhores, creio que só ha questão sobre a exequibilidade da idéa, por que quanto aos meios, ainda hontem o nobre ministro da guerra, que parecia disposto a decretar a libertação sem indemnisação e que calculou em 105,000:000$, o onus que terá de pesar sobre o thesouro, depois da extincção do elemento servil, disse que, se porventura tivesse certeza de que a idéa seria exequivel, não duvidaria votar os impostos precisos. Pois bem, se a questão não versa sobre a idéa, e sim apenas sobre sua exequibilidade, não importando ella uma obrigação e sim uma faculdade aos proprietarios de estabelecimentos agricolas, não ha razão para repellil-a. Desde que a pratica mostrar que a idéa é exequivel, os sacrificios que fizer a geração actual e os que tenham de fazer as gerações futuras, serão largamente compensados pela transformação mais prompta e menos onerosa do braço escravo em livre, como tambem pela consequente manutenção e desenvolvimento dos estabelecimento agricolas.

Não repelindo eu a idéa e ao contrario considerando-a capaz de execução proveitosa, o nobre presidente de conselho me permitirá dizer-lhe que S. Ex. labora em engano quando diz que no projecto estão consignadas todas as medidas necesarias para garantir a effectividade do trabalho dos libertos durante cinco annos.

Neste ponto parece-me deficiente o projecto não offerecendo providencias sufficientes para garantir a effectividade do trabalho; e não posso portanto, deixar de chamar a attenção de S. Ex. para este ponto, afim de que a sua idéa seja acompanhada de todos os meios capazes de garantir-lhe desde já, proveitosa execução.

E não só com relação á effectividade de serviço dos libertos pelo modo consignado no projecto como em relação ao serviço dos proprios ingenuos, ha muito a providenciar para que a idéa da transformação do trabalho seja garantida em sua execução: cumpre dar garantias aos proprietarios das fazendas e estabelecimentos agricolas para que a transformação desejada seja uma realidade, e não uma esperança vã.

O projecto estabelece multa de 500$ a 1:000$ para aquelles que acoitam escravos; mas não estabelece penalidade alguma para aquelles que seduzirem os libertos sujeitos á prestação de serviços durante cinco annos, ou os ingenuos que mediante contoato quizerem continuar nos estabelecimentos agricolas.

Enunciando-me por esta forma, com relação ás idéas capitaes do projecto, deixo de entrar no exame das diversas disposições que elle contém.

Manifesto apenas o meu o pensamento e as disposições em que me acho, com relação ao projecto.

Peço agora permissão ao nobre presidente do conselho para fazer considerações de outra ordem.

Pareceu-me que S. Exc. tinha sido injusto para com os partidos especialmente para com o partido conservador e para com a lei de 28 de setembro de 1871.

Não lerei as palavras de S. Exc. para não roubar tempo á Camara; mas S. Exc. disse que os partidos eram responsaveis pelo estado a que havia chegado esta questão, por não terem cogitado de uma solução.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Em complemento da lei de 28 de setembro.

O Sr. Manoel Portella: – V. Exc. disse que a lei de 28 de setembro tinha sido revolucionaria, porque tinha agitado apenas, sem offerecer uma solução.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Eu disse que tinha um principio revolucionario si não fosse attendido em tempo.

O Sr. Manoel Portella: — Ainda com a restricção que S. Exc. offerece, a proposição que então emittiu e que agora eu comprehendo, farei a defesa do partido conservador e da lei de 28 de setembro.

Si o partido conservador fez a reforma...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Fez muito.

O Sr. Manoel Portella: — ... e fez muito, como diz o nobre presidente do conselho; si essa reforma foi feita em 1871, e o partido conservador deixou o poder nos primeiros dias de 1878, pergunto: o que poderia elle fazer 6 annos depois da reforma que realisou? Nada mais do que esperar que seu successor, o partido liberal, inspirando-se no pensamento patriotico daquella lei, procurasse dar-lhe execução correspondente.

Não tinha o partido conservador nada a fazer; sua missão estava completa. Aquelles que ao tempo da lei não consideravam completas as suas medidas nem compativeis com as exigencias da sociedade, competia completal-as.

Si ha censura, não é ao partido conservador a que eu tenho a honra de pertencer. (Apoiados.)

Mas vou alem Sr. presidente.

Direi ao nobre presidente do conselho que o partido conservador, depois de ter feito a reforma, não contentou-se com os louros que ella pudesse trazer-lhe, procurou, por actos legislativos, habilitar a classe agricola com os meios convenientes para tirar dessa reforma todos os fructos de que ella fosse susceptivel.

E' assim que foi votada a lei de 5 de novembro de 1875, fornecendo lhe creditos até á quantia de 4000,00:000$, credito que habilitaria a lavoura do Imperio a munir-se dos meios precisos para melhorar seus estabelecimentos, e ao mesmo tempo, transformar o trabalho. E' a mesma idéa que o honrado presidente do conselho hoje consigna em seu projecto, dando ao agricultor a metade do valor do seu escravo, o que importa nada menos do que offerecer-lhe credito; é esta a mesma idéa que estava consignada na lei de 5 de novembro de 1875.

O Sr. Ratisbona: – Mas com outra forma

O Sr. Manoel Portella: O intuito parece o mesmo.

Não censuro aquelles que não executaram essa lei, porque, mesmo no dominio conservador, houve para isso difficuldades, como consta do relatorio do ministro da fazenda desse tempo; mas quero simplesmente mostrar que, pela adopção deste acto legislativo, o partido conservador mostrou desejo de vir em auxilio da classe agricola, habilitando-a com os meios precisos para a transformação do trabalho e para melhorar seus estabelecimentos.

E não foi só isso: nesse mesmo anno a lei de 6 de novembro autorisou a garantia de juros aos capitaes a empregar em engenhos centraes.

Si, porventura, a execução dessa lei não tivesse sido objecto de especulação, como infelizmente tem sido (apoiados), em diversas provincias do Imperio a solução da questão já teria ganho muito terreno.

O Sr. Thomaz Coelho: — E procuramos dar grande desenvolvimento á immigração.

O Sr. Manoel Portella:— Antes que a lei de 1875 fosse adoptada pelo parlamento brazileiro, eu já na Assemblea Provincial de Pernambuco, em 1874, havia apresentado um projecto autorisando tambem a garantia de juros para engenhos centraes. Lutando a provincia com difficuldades pela diminuição do braço escravo, eu, confiado no desenvolvimento que alli ia tendo o trabalho livre nacional, acreditava que, adoptada a idéa de engenhos centraes, montados estes convenientemente, com contractos regulares entre os capitalistas emprezarios e os agricultores, dentro em pouco se transformariam as condições do trabalho naquella provincia, como succedeu na Martinica, em Guadelupe e outras colonias.

E ja não fallo do desenvolvimento que o partido conservador deu a colonisação, como em aparte lembra o nobre deputado.

Portanto, senhores, o partido conservador, realizando a reforma em 1871, não descurou da classe agricola, procurou habital-a com o credito e com a divisão do trabalho por meio dos engenhos centraes, divisão que facilitaria aos agricultores substituir o braço escravo, admittindo mais facilmente o trabalhador livre nacional.

O honrado Sr. presidente do conselho teve occasião de dizer que no dominio liberal os ministerios fizeram sentir a necessidade da reforma da lei de 28 de setembro.

Peço permissão para dizer a S. Exc. que a reforma da lei de 28 de setembro não foi pedida por nenhum dos gabinetes que se têm succedido na situação liberal; á excepção do gabinete passado, com o seu projecto, os outros, quer nas Fallas do Throno, quer nos relatorios do Ministerio da Agricultura foram accordes em sustentar a lei de 28 de setembro, em confiar nos seus effeitos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Mas pediam o augmento do fundo de emancipação.

O Sr. Manoel Portella: — Isto, sim.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Isto é reforma.

O Sr. Manoel Portella: – Não, o augmento do fundo de emancipação não é reforma, é o complemento da lei.

Mas eu não censuro, permitta-me o honrado presidente do conselho, os gabinetes que succederam aos gabinetes conservadores por não terem ido além. As circumstancias do paiz eram taes que a cada um delles cumpria ter muita cautella, muita previdencia para não agitar a questão, revogar ou alterar a lei de 28 de setembro.

O primeiro dos gabinetes liberaes não procurou reformar a lei, como nenhum dos seus successores procurou; mostrou-se, porém, desejoso de fazer alguma cousa em beneficio da classe agricola. O congresso agricola do sul foi uma prova disto. A discussão que então houve neste congresso e no do norte, a necessidade que se fez sentir, não só do ensino profissional como dos estabelecimentos de credito e de braços que substituissem braços escravos, determinaram as idéas que aquelle gabinete manifestou, já com relação á colonisação chineza, já com relação á propria lei de 5 de novembro de 1875.

O honrado presidente do conselho tem razão, porém, na censura que fez ao gabinete seu antecessor, que, sem estar habilitado para solver a questão, agitou-a e agitou-a inconvenientemente, de modo a tornar mais difficil a posição de S. Exc.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Eu não fiz censura alguma: nada disse, calei-me.

O Sr. Portella: — Na generalidade da censura ao seu partido, julguei comprehender-se tambem o gabinete passado.

Em relação á lei de 28 de setembro, o honrado Sr. presidente do conselho disse, explicando melhor o seu pensamento, por mim não bem comprehendido, ter havido então imprevidencia do legislador, por ter adoptado a libertação do ventre sem cogitar de que os ingenuos, depois de 21 annos, isto é, no anno de 1892, seriam cidadãos brazileiros, estariam no goso de direitos politicos, com a capacidade do voto, e que assim não poderiam deixar de ser considerados um elemento de perturbação nas fazendas.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Eu disse que se devia tomar providencias para que não viesse perturbar; não censurei a lei por não providenciar logo.

O Sr. Manoel Portella: — Ao tempo da confecção dessa lei, todos previam que, antes de findo aquelle praso, o elemento servil estaria quasi extincto.

Basta attender a que o Sr. Visconde de Jequitinhonha, quando consultado o conselho de estado a respeito do projecto do Sr. Visconde de S. Vicente, e com a maioria, senão quasi totalidade dos seus collegas, aceitou a idéa da libertação do ventre, declarou que fazia transacções, desistia do projecto que havia apresentado na sessão do anno anterior, projecto que marcava praso para a extincção total da escravidão, por estar convencido de que dentro de vinte annos estaria extincto o elemento servil no paiz. Illudio-se, como illudiram-se muitos, como talvez estivesse illudido o Sr. visconde de Abaeté quando affirmava que, sem adopção daquella idéa, somente depois de 300 annos se poderia contar com a extincção

E não é para admirar quando outros, que hoje se mostram tão fervorosos abolicionistas, diziam aqui que só depois de 40 ou 50 annos era que o finado conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos podia cogitar, ao menos, da solução da questão; e quando sabemos quanto eram defficientes os dados estatisticos em que se firmaram.

Resolvida a questão por aquella fórma, era de esperar que, antes de haverem os ingenuos attingido a maioridade, já estariam os estabelecimentos agricolas, em que elles permanecessem, nas condições de poder supportar os effeitos da total extincção do elemento servil.

E o facto é, senhores, que essa lei que, tão applaudida foi no paiz e que correspondeu á iniciativa tomada pelas assembléas provinciaes de diversas provincias, que haviam votado leis consignando fundos para libertação de crianças, ahi está apresentando fructos beneficos, bastando diser que mais de 40,000 ingenuos existem, segundo o mappa constante do ultimo relatorio do Ministerio da Agricultura.

Sr. presidente, preciso terminar; já occupei por mais tempo do que pretencia a illustrada attenção da Camara.

Manifestando as sympathias que tenho pelo projecto em discussão e o accordo em que estou com os meus dignos collegas, a quem em principio me referi, devo aproveitar a occasião para mostrar que o honrado Sr. presidente do conselho não interpretou bem as palavras daquelle que encetou esta segunda discussão.

(Continúa.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.